



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE SUSPENSÃO PARA RESPONDER IMPUGNAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº127/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 214 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº **127/2023** – Processo **PM-ADM-2023/07112**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações por um período de 12 (doze) meses, a referida contratação se faz necessária, para atender a demanda da câmara municipal, de acordo com a **Lei nº 1.758** de 14 de julho de 2023, autorizando os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina/MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para fornecimento de sistemas de informática, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02907** e solicitação nº **270/2023** e **322/2023** a pedido da secretaria municipal de finanças e gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital.

Cuja sessão aconteceria **Dia: 30/01/2024 às 07h30m (Horário local)**.

**Acontecerá Dia: 15/02/2024 às 07h30m (Horário local)**.

**Motivo: Impugnação do Edital, necessitamos tempo hábil para responder.**

Nova Andradina – 29 de janeiro de 2024.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 906 de 27 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**, do Pregão Presencial nº **148/2023** – Processo **PM-ADM-2023/07901**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital

Cuja sessão de habilitação aconteceria **Dia: 31/01/2024 às 08h (Horário local)**.

**Acontecerá Dia: 06/02/2023 às 08h00m (Horário local)**.

**Motivo: Parecer Jurídico para fase de habilitação, necessitamos tempo hábil para responder.**

Nova Andradina – 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira  
Setor de Licitações

### RESOLUÇÃO Nº.01 de 26 de Janeiro de 2024

Súmula: "Censo Suas 2023".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar na Íntegra e Sem Ressalvas o Censo Suas 2023 abaixo:

- I. Gestão Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. Centro de Referência da Assistência Social Irman Ribeiro - CRAS;
- IV. Centro de Referência da Assistência Social Durval Andrade Filho - CRAS;
- V. Centro de Convivência SCFV 07 a 14 anos Horto Florestal;
- VI. Centro de Convivência SCFV 07 a 14 anos Distrito Nova Casa Verde;
- VII. Centro de Convivência SCFV 15 a 17 anos;
- VIII. Centro de Convivência Fundação José Silveira Coutinho;
- IX. Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- X. Unidade de Acolhimento Lar Sagrado Coração de Jesus;
- XI. Unidade de Acolhimento Lar Alternativo São José;
- XII. Unidade de Acolhimento Caso do Migrante de Nova Andradina;
- XIII. Unidade de Acolhimento Projeto Vida Plena;
- XIV. Associação Nova andradinense de Deficiente Físico – ANDEFI;
- XV. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE
- XVI. Centro de Convivência do Idoso – Aparecida Mourão;
- XVII. Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 29 de Janeiro de 2024.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº.02 de 26 de janeiro de 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, referente ao exercício de 2023.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas 2023 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Coofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social sem Ressalvas.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2023.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº.03 de 26 de janeiro de 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para CO - Financiamento do Governo Federal - SUAS, referente ao exercício de 2022.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** -Aprovar o Demonstrativo para CO – Financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao exercício de 2022, com Ressalvas.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2023.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº.04 de 26 de janeiro de 2024.

Súmula: *Plano de Ação do FEAS do Estado de Assistência Social, para o Exercício de 2020*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** -Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Coofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2024, com total de Recurso Previsto de R\$ 418.500,00

| Proteção Social                                | Âmbito/Atuação | Unidade executora  | Tipificação do Serviço                             | Público                 | Previsão de Atendimento | ANO           |
|--|----------------|--|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | CENTRO DE REFERENCIADA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO             | Benefícios Eventuais (CRAS)                        | Família                 | 260                     | R\$ 40.125,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO                          | Benefícios Eventuais (CRAS)                        | Família                 | 520                     | R\$ 40.125,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | CENTRO DE REFERENCIADA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO             | Proteção/Abandono Integral à Fam/PAEF              | Família                 | 160                     | R\$ 75.000,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO                          | Proteção/Abandono Integral à Fam/PAEF              | Família                 | 160                     | R\$ 75.000,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – DISTRITO DE CASA VERDE | Convivência/fortalecimento de vínculos             | Crianças e Adolescentes | 60                      | R\$ 20.000,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – HORTO FLORESTAL        | Convivência/fortalecimento de vínculos             | Crianças e Adolescentes | 180                     | R\$ 20.000,00 |
| Proteção Social Básica                         | MUNICIPAL      | Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - OLIVIO - PARO DAM      | Convivência/fortalecimento de vínculos             | Adolescentes            | 180                     | R\$ 20.000,00 |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade | MUNICIPAL      | Centro de Referência Especializado da assistência Social - PAEFI           | PSEMOca Serv Prq Atenc Especializ Fam/Indiv/PAEFI  | Família                 | 140                     | R\$ 83.000,00 |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade | MUNICIPAL      | Centro de Referência Especializado da assistência Social - SITUAÇÃO DE RUA | PSEMOca+Serv Espec para Pessoas em Situação de Rua | Família                 | 360                     | R\$ 45.250,00 |

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2023.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº.05 26 de janeiro de 2024.

**Súmula:** "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do município de Nova Andradina exercício de 2024".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS - Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2024.

**Parágrafo Único:** Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação para co-financiamento do governo federal Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2024, como instrumento de comprovação e de Parecer Favorável.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2023.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2023, convocamos o classificado 29º - SEDE, para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuar no mutirão de limpeza - Casa Verde**, na coleta de materiais e resíduos e bloqueadores químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos dos documentos exigidos, (Cópias legíveis), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Auxiliar de Serviços Básicos – ASB – Dengue – Casa Verde**

| NOME                     | R.G.           | CLASS. |
|--------------------------|----------------|--------|
| VIVIANE CUSTÓDIO VENTURA | XXXXX56 SSP/MS | 13º    |

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2024.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 22/2023, convoca os **Técnicos de Serviços de Saúde**, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnicos de Enfermagem, e Vacinador**, para atuarem no atendimento das Unidades Básicas de Saúde, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem -SEDE**

| NOME                                  | R.G.      | CLASS. |
|---------------------------------------|-----------|--------|
| Rosângela Maria de Araújo Silva       | XXXXX49   | 6º     |
| Cleiciane Mendes da Silva de Oliveira | XXXXX52-6 | 7º     |

**Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem – VACINADOR - SEDE**

| NOME                           | R.G.    | CLASS. |
|--------------------------------|---------|--------|
| Joscelma Pereira Lins de Matos | XXXXX48 | 2º     |
| Susana Rodrigues               | XXXXX31 | 3º     |

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2024.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
Matrícula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

## CRONOGRAMA

Retificação da Publicação por Incorreção do Edital de Chamamento Público Nº001/2024 e Nº002/2024

| PERÍODO                    | ATIVIDADE   |
|----------------------------|---|
| 08/01/2024                 | Resultado preliminar: habilitação dos projetos  |
| 31/01/2024 a 07/02/2024    | Período de avaliação dos projetos: processo documental e análise de mérito                            |
| 10/12/2024                 | Divulgação do resultado preliminar  |
| 11/02/2024 a 17/02/2024    | Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar.                                     |
| 19/02/2024                 | Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e convocação para banca de heteroidentificação    |
| 02/03/2024                 | Resultado do processo da banca de heteroidentificação   |
| 03/03/2024 a 04/03/2024    | Prazo de interposição de recursos sobre o resultado do processo de heteroidentificação                |
| 06/03/2024                 | Resultado dos recursos sobre o processo de heteroidentificação e <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> |
| A partir do dia 09/03/2024 | Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.              |

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária de Educação Cultural e Esporte de Nova Andradina-MS Portaria nº 256 de 3 de abril de 2020.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos  
Presidente do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo Decreto nº 3.229 de 30 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, designada por meio da Portaria Nº 47, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Sexta Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastro e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 038/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2024, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.  
A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

|   |  |
|---|--|
| <b>CONVOCAÇÃO – NOVA CASA VERDE</b><br><b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS</b><br><b>ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA,</b><br><b>HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA,</b> | <b>Dia 31 de Janeiro de 2024 das</b><br><b>7h30 às 11h</b> |
|---|--|

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 690104    | IVANI DE SOUZA              | 5,0  | 66,5 | 71,5                | 4,9                   | 76,4       | 1.        |
| 694804    | JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS | 7,5  | 63,0 | 70,5                |                       | 70,5       | 2.        |
| 691284    | ANA PAULA REMELLI DAN       | 5,0  | 49,0 | 54,0                | 3,8                   | 57,8       | 3.        |
| 694090    | DAYANE DE SOUZA SILVA       | 7,5  | 45,5 | 53,0                | 3,9                   | 56,9       | 4.        |
| 692480    | LUCIMAR MARIA DA SILVA      | 7,5  | 49,0 | 56,5                | 0,0                   | 56,5       | 5.        |

**PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 691825    | DEBORA VANUZA CALIXTO DE LIMA    | 10,0 | 70,0 | 80,0                | 8,0                   | 88,0       | 1.        |
| 693671    | SONIA FERNANDES CANUTO           | 10,0 | 59,5 | 69,5                | 6,7                   | 76,2       | 2.        |
| 693249    | ANGELA SOARES                    | 7,5  | 66,5 | 74,0                | 0,8                   | 74,8       | 3.        |
| 692032    | EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE | 7,5  | 59,5 | 67,0                | 7,3                   | 74,3       | 4.        |
| 694309    | VANIA CAMARGO KIHNNEN            | 2,5  | 70,0 | 72,5                | 0,0                   | 72,5       | 5.        |
| 694809    | FABIANECRISTINE BELASCO          | 2,5  | 70,0 | 72,5                |                       | 72,5       | 6.        |
| 692352    | ROSANA FERNANDES                 | 5,0  | 59,5 | 64,5                | 4,2                   | 68,7       | 7.        |
| 694147    | GIULIANA DIAS BARRIOS            | 7,5  | 56,0 | 63,5                | 5,2                   | 68,7       | 8.        |
| 691312    | CRISTIANE ARANHA DA SILVA        | 5,0  | 59,5 | 64,5                | 3,0                   | 67,5       | 9.        |

**PROFESSOR DE ARTE - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 689962    | AMANDA GOMES DOS SANTOS | 7,5  | 66,5 | 74,0                | 0,0                   | 74,0       | 1.        |

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 693127    | BEATRIZ SILVA WEBERLING | 7,5  | 49,0 | 56,5                | 7,2                   | 63,7       | 1.        |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 690449    | JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA | 10,0 | 59,5 | 69,5                |                       | 69,5       | 1.        |
| 694554    | CAMILA SILVA DOS SANTOS     | 5,0  | 56,0 | 61,0                | 3,9                   | 64,9       | 2.        |
| 694320    | ERIKA FABRÍCIA GOMES COSTA  | 5,0  | 45,5 | 50,5                | 5,0                   | 55,5       | 3.        |
| 692705    | ANTONIO RODRIGUES MACHADO   | 5,0  | 38,5 | 43,5                | 8,0                   | 51,5       | 4.        |

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                  | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-----------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 691818    | CARLOS IWATA          | 10,0 | 42,0 | 52,0                | 7,1                   | 59,1       | 1.        |
| 694487    | MARCIO SANTANA PERLIN | 10,0 | 45,5 | 55,5                | 3,0                   | 58,5       | 2.        |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 693299    | LARISSA EZIDIO DA SILVA | 7,5  | 49,0 | 56,5                | 2,0                   | 58,5       | 1.        |
| 691002    | SELMA CRISTINA PEREIRA  | 7,5  | 38,5 | 46,0                | 8,0                   | 54,0       | 2.        |
| 695173    | ALICE FEITOZA           | 7,5  | 45,5 | 53,0                |                       | 53,0       | 3.        |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 691986    | ALESSANDRA LIMA DE MORAES | 7,5  | 59,5 | 67,0                | 8,0                   | 75,0       | 1.        |
| 691533    | MÁRAISA SOUZA SANTOS      | 12,5 | 59,5 | 72,0                | 0,0                   | 72,0       | 2.        |

**PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | L.P. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO       |
|-----------|--------------------------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------------|
| 695148    | CLAUDIA IKEDA            | 7,5  | 63,0 | 70,5                | 0,0                   | 70,5       | 1.              |
| 690228    | CRISTINA DA SILVA SANTOS | 5,0  | 56,0 | 61,0                | 7,8                   | 68,8       | 2.              |
| 690429    | FERNANDO ANTONIO VELASCO | 7,5  | 59,5 | 67,0                |                       | 67,0       | 3.              |
| 694963    | THAYNA SOUZA BRAZ        | ---  | ---  | N/C                 |                       | ---        | Desclassificado |

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Edital/Semec Nº 03/2024**  
**Processo Seletivo Simplificado**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a comissão designada por meio da Portaria nº 55, de 14 de dezembro de 2023, torna público a **Classificação Final** do processo seletivo simplificado, para atuar no projeto de treinamento escolar desportivo, para o ano letivo de 2024.

A classificação ocorreu de acordo com os itens 4.3 – I “a”, I “b”, I “c”, II “a”, II “b”, III “a”, III “b”, IV “a”, IV “b”, IV “c”, IV “d”, IV “e” do Edital Nº 038/2023, publicado no dia 28 de dezembro de 2023. O resultado da **classificação final** consta em anexo deste edital.

Modalidade: Atletismo

**Ampliação de Carga Horária**

| Nome Completo              | Pontuação | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Paulo de Freitas Ferreiras | 21        | 1             |

**Convocação**

| Nome Completo                   | Pontuação | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Carlino de Souza Dias           | 13,5      | 1             |
| Regiane Aparecida Magalhães     | 0         | 2             |
| Bruno Coimbra Morais dos Santos | 0         | 3             |

Modalidade: Badminton

**Ampliação de Carga Horária**

| Nome Completo                   | Pontuação | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Danilo Roger Oliveira de Araujo | 25        | 1             |

Modalidade: Basquetebol

**Ampliação de Carga Horária**

| Nome Completo               | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Carlos Diego Dantas Batista | 38,5      | 1             |

**Convocação**

| Nome Completo                 | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Adriano dos Santos Padilha    | 29        | 1             |
| Nathan Souza Brito            | 22        | 2             |
| Jaqueline Ferreira dos Santos | 9,5       | 3             |
| Vicente Marcos de Faria       | 8         | 4             |
| Gerson Quirino Ferreira Neto  | 1,5       | 5             |



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Modalidade: Futebol

## Convocação

| Nome Completo                  | Pontuação | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Camila dos Santos Silveira     | 9         | 1             |
| Odirlei Codognoto da Silva     | 8         | 2             |
| Fernando Aparecido Pires Lemes | 6,5       | 3             |
| João Vitor dos Santos          | 3,5       | 4             |
| Jean Ricardo de Andrade        | 0         | 5             |
| João Vitor dos Santos          | 0         | 6             |

Modalidade: Futsal

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo                 | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| José Antônio Zanquetta Júnior | 8         | 1             |

## Convocação

| Nome Completo                     | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Camila dos Santos Silveira        | 18        | 1             |
| Nathan Souza Brito                | 13        | 2             |
| Junior Aparecido Almeida de Souza | 12,5      | 3             |
| Andréia Aline Lima dos Santos     | 11        | 4             |
| Mateus Alves Santolini            | 8         | 5             |
| Davyd André de Araujo Berto       | 8         | 6             |
| Jullenon Romais De Oliveira       | 0         | 7             |
| Lídio Nunes Verão Neto            | 0         | 8             |

Modalidade: Handebol

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo                      | Pontuação | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Danilo Roger de Oliveira de Araujo | 29,5      | 1             |
| Paulo de Freitas Ferreira          | 17        | 2             |

## Convocação

| Nome Completo                | Pontuação | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Gerson Quirino Ferreira Neto | 1,5       | 1             |

Modalidade: Karatê

## Convocação

| Nome Completo       | Pontuação | Classificação |
|---------------------|-----------|---------------|
| José Roberto Ezídio | 18        | 1             |

Modalidade: Ginástica Rítmica

## Convocação

| Nome Completo                     | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Sandra Almeida de Souza Disperati | 11,5      | 1             |
| Erika Fabricia Gomes Costa        | 0         | 2             |

Modalidade: Voleibol

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo                            | Pontuação | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva | 12,5      | 1             |
| Elízia Fernanda Ferreira                 | 2         | 2             |

## Convocação

| Nome Completo             | Pontuação | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Janaina Rodrigues da cruz | 15        | 1             |
| Natanael Gomes Costa      | 12        | 2             |
| Camila Silva dos Santos   | 11,5      | 3             |

Modalidade: Voleibol de Praia

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo            | Pontuação | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Elízia Fernanda Ferreira | 10        | 1             |

## Convocação

| Nome Completo                 | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Jaqueline Ferreira Dos Santos | 8         | 1             |
| Mateus Alves Santolini        | 8         | 2             |

Modalidade: Tênis de Mesa

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo                            | Pontuação | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva | 16        | 1             |
| Celia Regina Wolff                       | 3         | 2             |



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## Convocação

| Nome Completo                   | Pontuação | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Matheus Souza Santos            | 12        | 1             |
| Andreia Aline Lima dos Santos   | 11        | 2             |
| Francielli Rodrigues dos Santos | 10        | 3             |
| Nádia Da Silva Duval            | 0,5       | 4             |
| Lídio Nunes Neto                | 0         | 5             |

Modalidade: Xadrez

## Ampliação de Carga Horária

| Nome Completo      | Pontuação | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| Celia Regina Wolff | 3         | 1             |

## Convocação

| Nome Completo                    | Pontuação | Classificação |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Rosenilda Corrêa da Costa        | 23        | 1             |
| Fernanda Nunes de Araújo Pereira | 16,5      | 2             |
| Francielli Rorigues dos Santos   | 9,5       | 3             |
| Erika Fabricia Gomes Costa       | 0         | 4             |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL/SEMEC Nº 04/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS designada por meio da Portaria nº 55, de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento dos Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 38/2023, para atuar no Projeto de Treinamento da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação dos candidatos acontecerá no Centro de Eventos Professor José Antonio Zanqueta, localizado na Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar nº 1056, conforme cronograma abaixo:

**AMPLIAÇÃO DE  
CARGA HORÁRIA**

**Dia 31 de Janeiro de 2024  
das 9h às 10h**

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

**PROFESSOR DE ATLETISMO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo              | Pontuação | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Paulo de Freitas Ferreiras | 21        | 1             |

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PROFESSOR DE BADMINTON – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo                   | Pontuação | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Danilo Roger Oliveira de Araujo | 25        | 1             |

**PROFESSOR DE BASQUETEBOL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo               | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Carlos Diego Dantas Batista | 38,5      | 1             |

**PROFESSOR DE FUTSAL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo                 | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| José Antônio Zanquetta Júnior | 8         | 1             |

**PROFESSOR DE HANDEBOL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo                      | Pontuação | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Danilo Roger de Oliveira de Araujo | 29,5      | 1             |
| Paulo de Freitas Ferreira          | 17        | 2             |

**PROFESSOR DE VOLEIBOL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo                            | Pontuação | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva | 12,5      | 1             |
| Elízia Fernanda Ferreira                 | 2         | 2             |

**PROFESSOR DE VOLEIBOL DE PRAIA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo            | Pontuação | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Elízia Fernanda Ferreira | 10        | 1             |

**PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo                            | Pontuação | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva | 16        | 1             |
| Celia Regina Wolff                       | 3         | 2             |

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PROFESSOR DE XADREZ – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| Nome Completo      | Pontuação | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| Celia Regina Wolff | 3         | 1             |

**CONVOCAÇÃO**

**Dia 31 de Janeiro de 2024  
das 10h às 11h**

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

**PROFESSOR DE ATLETISMO – CONVOCAÇÃO**

| Nome Completo               | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Carlinho de Souza Dias      | 13,5      | 1             |
| Regiane Aparecida Magalhães | 0         | 2             |

**PROFESSOR DE BASQUETEBOL – CONVOCAÇÃO**

| Nome Completo              | Pontuação | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Adriano dos Santos Padilha | 29        | 1             |
| Nathan Souza Brito         | 22        | 2             |

**PROFESSOR DE FUTSAL – CONVOCAÇÃO**

| Nome Completo                     | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Camila dos Santos Silveira        | 18        | 1             |
| Nathan Souza Brito                | 13        | 2             |
| Junior Aparecido Almeida de Souza | 12,5      | 3             |

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Página: 1 / 1

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA<br>CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250<br>Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO<br>CEP: 79750-000 - Nova Andradina | <b>CONCORRÊNCIA</b><br>Nr.: 4/2023                       |
|  | Processo Adm.: 4348/2023<br>Data do Processo: 01/08/2023 |

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo:        | 4348/2023  |
| b) Nr. Licitação:       | 4/2023 - CC  |
| c) Modalidade:          | Concorrência   |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2024   |
| e) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E MICRO, DE DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA. |

Participante: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

| Item | Especificação  | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------|---------|----------------|--------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E MICRO, DE DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA | 1,000 | UN      | 3.499.871,71   | 3.499.871,71 |

Total do Participante: 3.499.871,71

Total Geral: 3.499.871,71

#### PROFESSOR DE KARATÊ – CONVOCAÇÃO

| Nome Completo       | Pontuação | Classificação |
|---------------------|-----------|---------------|
| José Roberto Ezidio | 18        | 1             |

#### PROFESSOR DE GINÁSTICA RÍTMICA – CONVOCAÇÃO

| Nome Completo                     | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Sandra Almeida de Souza Disperati | 11,5      | 1             |
| Erika Fabricia Gomes Costa        | 0         | 2             |

#### PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA – CONVOCAÇÃO

| Nome Completo        | Pontuação | Classificação |
|----------------------|-----------|---------------|
| Matheus Souza Santos | 12        | 1             |

#### PROFESSOR DE XADREZ – CONVOCAÇÃO

| Nome Completo                    | Pontuação | Classificação |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Rosenilda Corrêa da Costa        | 23        | 1             |
| Fernanda Nunes de Araújo Pereira | 16,5      | 2             |

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Nova Andradina, 29/01/2024                |                           |
| ROBERTO GINELL                            | Assinatura do Responsável |
| SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS |                           |

Página: 1 / 1

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA<br>CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250<br>Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO<br>CEP: 79750-000 - Nova Andradina | <b>CONCORRÊNCIA</b><br>Nr.: 4/2023                       |
|  | Processo Adm.: 4348/2023<br>Data do Processo: 01/08/2023 |

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo:        | 4348/2023  |
| b) Nr. Licitação:       | 4/2023 - CC  |
| c) Modalidade:          | Concorrência   |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2024   |
| e) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E MICRO, DE DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA. |

Participante: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

| Item | Especificação  | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------|---------|----------------|--------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E MICRO, DE DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA | 1,000 | UN      | 3.499.871,71   | 3.499.871,71 |

Total do Participante: 3.499.871,71

Total Geral: 3.499.871,71

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Nova Andradina, 29/01/2024                |                           |
| ROBERTO GINELL                            | Assinatura do Responsável |
| SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS |                           |

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA, CNPJ: 24.397.411/0001-20.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2171/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 09/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** COMERCIAL MALLONE, CNPJ: 00.589.733/0001-03.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2623/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 06/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de limpeza e produção e higienização – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** COMERCIAL MALLONE, CNPJ: 00.589.733/0001-03.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2175/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 09/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de limpeza e produção e higienização – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA, CNPJ: 24.397.411/0001-20.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2626/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 09/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de limpeza e produção e higienização – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA PREMIUM, CNPJ: 34.479.558/0001-13.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2622/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 05/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de limpeza e produção e higienização – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110118/2022

FLY Nº.: 0333.0009688/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de saúde desenvolvidas pela secretaria.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 27.583.254/0001-36

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2627/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 10/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de limpeza e produção e higienização – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de limpeza e produção e higienização

Recurso 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União

#### Dotação a ser Remanejada

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109987/2022  
FLY Nº.: 0333.0009557/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender aos gabinetes odontológicos da atenção primária à saúde/ ESFs e Centro de especialidades odontológicas – CEO, conforme Ci nº 269/2022 e solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 43.352.606/0001-07

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1908/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 47/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material odontológico - Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.10.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material odontológico – Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recurso 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União

**Dotação a ser Remanejada**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recursos 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109987/2022  
FLY Nº.: 0333.0009557/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender aos gabinetes odontológicos da atenção primária à saúde/ ESFs e Centro de especialidades odontológicas – CEO, conforme Ci nº 269/2022 e solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.170.314/0001-05.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1916/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 53/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material odontológico - Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.10.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material odontológico – Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recurso 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União

**Dotação a ser Remanejada**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recursos 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
*Ordenador de Despesa*

### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109987/2022  
FLY Nº.: 0333.0009557/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender aos gabinetes odontológicos da atenção primária à saúde/ ESFs e Centro de especialidades odontológicas – CEO, conforme Ci nº 269/2022 e solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1915/2023, referente a Ata de registro de Preço nº 55/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material odontológico - Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.10.00.00 – Recurso 1.621.0000 – Material odontológico – Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recurso 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União

**Dotação a ser Remanejada**

**05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/ médico hospitalar

Elemento de despesa 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material odontológico

Recursos 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado Nova Andradina – MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
*Ordenador de Despesa*



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/01510**  
**FLY Nº.: 0333.0004063/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-Sus do Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.781.967/0001-16.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1820/2023, referente ao Contrato nº 148/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Recurso 1.600.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Projeto Atividade: 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.39.99.00.00 - Recurso 1.621.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Projeto Atividade: 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, conforme especificado abaixo:

### Dotação Atual

#### **05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB  
Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recurso 1.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União

### Dotação a ser Remanejada

#### **05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB  
Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recursos 1.621.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina - MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*

## APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/01837**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos.

**CONTRATADA:** MS. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2632/2023, referente a Ata de Registro de Preços 127/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 - Recurso 1.600.0000 - Material laboratorial - Projeto Atividade: 2.071 - Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/MAC, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.35.00.00 - Recurso 2.600.0000 - Material Laboratorial - Projeto Atividade: 2.071 - Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/MAC, conforme especificado abaixo:

### Dotação Atual

#### **05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 - Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/MAC  
Elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 - Material laboratorial  
Recurso 1.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União

### Dotação a ser Remanejada

#### **05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.071 - Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/MAC  
Elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 - Material laboratorial  
Recursos 2.600.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do União - Superávit financeiro

Nova Andradina - MS, 28 de Dezembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

*Ordenador de Despesa*



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 416/2024**  
 Data do Empenho: 30/01/2024  
 Ordinário

|                             |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão:</b>               | 06.000                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| <b>Unidade:</b>             | 06.007                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| <b>Funcional:</b>           | 12.365.6              | Desenvolvimento da Educação                            |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 2022                  | GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 4.4.90.52.34.00.00.00 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS           |
| <b>Recurso:</b>             | 1.500.1001            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |

|                                  |            |                             |            |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| <b>Valor Dotação:</b>            | 350.000,00 | <b>Empenhos anteriores:</b> | 0,00       |
| <b>Valor Dotação Atualizada:</b> | 350.000,00 | <b>Valor do empenho:</b>    | 12.761,25  |
| <b>Total (A):</b>                | 350.000,00 | <b>Valor anulado:</b>       | 0,00       |
|                                  |            | <b>Total (B):</b>           | 12.761,25  |
|                                  |            | <b>Total (A - B):</b>       | 337.238,75 |

|                  |                                     |                                |            |                  |                |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|------------------|----------------|
| <b>Credor:</b>   | LS REFRIGERACAO LTDA                | <b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b> |            | <b>Telefone:</b> | (49) 3224-3031 |
| <b>CPF/CNPJ:</b> | 31.669.124/0001-98                  |                                |            | <b>Cidade:</b>   | Lages          |
| <b>Endereço:</b> | ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT - 100       |                                |            | <b>UF:</b>       | SC             |
| <b>Banco:</b>    | 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. | <b>Conta:</b>                  | 13003807-4 |                  |                |
| <b>Agência:</b>  | 3182 - Lages/SC                     | <b>Tipo da Conta:</b>          | Corrente   |                  |                |

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023(LICITAÇÃO Nº 14/2023) PM-ADM-2023/02173

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 152/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2023 e ATA de Registro de Preço nº 152/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 12.761,25

**Fundamento legal:** **Número Licitação:** 14/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 2173/2023 **Data:** 17/04/2023  
**Número Contrato:** **Data:** 18/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 30/01/2024  
 Responsável

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 417/2024**  
 Data do Empenho: 30/01/2024  
 Ordinário

|                             |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão:</b>               | 06.000                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| <b>Unidade:</b>             | 06.007                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| <b>Funcional:</b>           | 12.365.6              | Desenvolvimento da Educação                            |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 2022                  | GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 4.4.90.52.34.00.00.00 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS           |
| <b>Recurso:</b>             | 1.500.1001            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |

|                                  |            |                             |            |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| <b>Valor Dotação:</b>            | 350.000,00 | <b>Empenhos anteriores:</b> | 12.761,25  |
| <b>Valor Dotação Atualizada:</b> | 350.000,00 | <b>Valor do empenho:</b>    | 42.000,00  |
| <b>Total (A):</b>                | 350.000,00 | <b>Valor anulado:</b>       | 0,00       |
|                                  |            | <b>Total (B):</b>           | 54.761,25  |
|                                  |            | <b>Total (A - B):</b>       | 295.238,75 |

|                  |                                |                                |          |                  |              |
|------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------|------------------|--------------|
| <b>Credor:</b>   | LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | <b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b> |          | <b>Telefone:</b> |              |
| <b>CPF/CNPJ:</b> | 01.682.110/0001-43             |                                |          | <b>Cidade:</b>   | Campo Grande |
| <b>Endereço:</b> | R. SO FELIX 554 -              |                                |          | <b>UF:</b>       | MS           |
| <b>Banco:</b>    | 001 - Banco do Brasil S.A.     | <b>Conta:</b>                  | 84127-7  |                  |              |
| <b>Agência:</b>  | 2936-X - CAMPO GRANDE          | <b>Tipo da Conta:</b>          | Corrente |                  |              |

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023(LICITAÇÃO Nº 14/2023) PM-ADM-2023/02173

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2023 e ATA de Registro de Preço nº 151/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 42.000,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:** 14/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 2173/2023 **Data:** 17/04/2023  
**Número Contrato:** **Data:** 18/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 30/01/2024  
 Responsável

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 408/2024**  
 Data do Empenho: 30/01/2024  
 Ordinário

|                             |                       |   |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| <b>Órgão:</b>               | 07.000                | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>Unidade:</b>             | 07.009                | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>Funcional:</b>           | 8.244.9               | Assistencia Social Geral                        |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 2043                  | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 3.3.90.39.80.00.00.00 | HOSPEDAGENS                                     |
| <b>Recurso:</b>             | 1.500.0000            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS             |

|                                  |            |                             |            |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| <b>Valor Dotação:</b>            | 500.000,00 | <b>Empenhos anteriores:</b> | 456.191,60 |
| <b>Valor Dotação Atualizada:</b> | 500.000,00 | <b>Valor do empenho:</b>    | 6.425,00   |
| <b>Total (A):</b>                | 500.000,00 | <b>Valor anulado:</b>       | 0,00       |
|                                  |            | <b>Total (B):</b>           | 462.616,60 |
|                                  |            | <b>Total (A - B):</b>       | 37.383,40  |

|                  |                                      |                                |          |
|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|
| <b>Credor:</b>   | RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME |                                |          |
| <b>CPF/CNPJ:</b> | 01.028.822/0001-43                   | <b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b> |          |
| <b>Endereço:</b> |                                      | <b>Cidade:</b>                 |          |
| <b>Banco:</b>    | 001 - Banco do Brasil S.A.           | <b>Conta:</b>                  | 26.066-5 |
| <b>Agência:</b>  | 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)    | <b>Tipo da Conta:</b>          | Corrente |

**Especificação:**  
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (PROCESSO PM-ADM-2023/03681 - ATA DE S.R.P. 174/2023 - P.P. 83/2023)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 174/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 174/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 6.425,00

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Fundamento legal:</b>                   | <b>Número Licitação:</b> 83/2023  |
| <b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial | <b>Número Processo:</b> 3681/2023 |
|  | <b>Data:</b> 24/07/2023           |
|  | <b>Número Contrato:</b>           |
|  | <b>Data:</b> 03/10/2023           |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2024  
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
 Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 409/2024**  
 Data do Empenho: 30/01/2024  
 Ordinário

|                             |                       |   |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| <b>Órgão:</b>               | 07.000                | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>Unidade:</b>             | 07.009                | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>Funcional:</b>           | 8.244.9               | Assistencia Social Geral                        |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 2043                  | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 3.3.90.39.80.00.00.00 | HOSPEDAGENS                                     |
| <b>Recurso:</b>             | 1.500.0000            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS             |

|                                  |            |                             |            |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| <b>Valor Dotação:</b>            | 500.000,00 | <b>Empenhos anteriores:</b> | 462.616,60 |
| <b>Valor Dotação Atualizada:</b> | 500.000,00 | <b>Valor do empenho:</b>    | 11.825,00  |
| <b>Total (A):</b>                | 500.000,00 | <b>Valor anulado:</b>       | 0,00       |
|                                  |            | <b>Total (B):</b>           | 474.441,60 |
|                                  |            | <b>Total (A - B):</b>       | 25.558,40  |

|                  |                                   |                                |                |
|------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Credor:</b>   | HOTEL TROPICAL LTDA - ME          |                                |                |
| <b>CPF/CNPJ:</b> | 09.565.865/0001-70                | <b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b> |                |
| <b>Endereço:</b> | R MILTON MODESTO 362 -            | <b>Cidade:</b>                 | Nova Andradina |
| <b>Banco:</b>    | 001 - Banco do Brasil S.A.        | <b>Conta:</b>                  | 28.766-0       |
| <b>Agência:</b>  | 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar) | <b>Tipo da Conta:</b>          | Corrente       |

**Especificação:**  
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (PROCESSO PM-ADM-2023/03681 - ATA DE S.R.P. 175/2023 - P.P. 83/2023)

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 175/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 175/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 11.825,00

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Fundamento legal:</b>                   | <b>Número Licitação:</b> 83/2023  |
| <b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial | <b>Número Processo:</b> 3681/2023 |
|  | <b>Data:</b> 24/07/2023           |
|  | <b>Número Contrato:</b>           |
|  | <b>Data:</b> 03/10/2023           |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2024  
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
 Ordenadora de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 410/2024  
Data do Empenho: 30/01/2024  
Ordinário

|                      |                       |  |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão:               | 06.000                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| Unidade:             | 06.007                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |
| Funcional:           | 12.365.6              | Desenvolvimento da Educação                            |
| Projeto/Atividade:   | 2022                  | GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.80.00.00.00 | HOSPEDAGENS  |
| Recurso:             | 1.500.1001            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |

|                           |              |                      |              |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação:            | 1.200.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.413.186,24 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.424.000,00 | Valor do empenho:    | 10.300,00    |
| Total (A):                | 1.424.000,00 | Valor anulado:       | 0,00         |
|                           |              | Total (B):           | 1.423.486,24 |
|                           |              | Total (A - B):       | 513,76       |

|           |                                   |                         |                |           |  |          |    |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|--|----------|----|
| Credor:   | HOTEL TROPICAL LTDA - ME          | Inscr.Est./Ident.Prof.: |                | Telefone: |  | UF:      | MS |
| CPF/CNPJ: | 09.565.865/0001-70                |                         |                |           |  |          |    |
| Endereço: | R MILTON MODESTO 362 -            | Cidade:                 | Nova Andradina |           |  |          |    |
| Banco:    | 001 - Banco do Brasil S.A.        | Conta:                  | 28.766-0       |           |  | 26.066-5 |    |
| Agência:  | 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar) | Tipo da Conta:          | Corrente       |           |  |          |    |

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (ATA S.R.P. 175/2023 - P.P. Nº 83/2023 - PROCESSO 3681/2023)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 175/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 175/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

|                   |           |              |           |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 10.300,00 |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|

|                   |                           |                            |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 83/2023 | Data: 24/07/2023           |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial         | Número Processo: 3681/2023 |
|                   | Número Contrato:          | Data: 03/10/2023           |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2024  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 411/2024  
Data do Empenho: 30/01/2024  
Ordinário

|                      |                       |  |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão:               | 06.000                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade:             | 06.007                | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Funcional:           | 13.392.8              | Desenvolvimento da Cultura                 |
| Projeto/Atividade:   | 2032                  | APOIO E INCENTIVO A CULTURA                |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.80.00.00.00 | HOSPEDAGENS                                |
| Recurso:             | 1.500.0000            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS        |

|                           |            |                      |           |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação:            | 500.000,00 | Empenhos anteriores: | 37.880,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 49.863,31  | Valor do empenho:    | 3.855,00  |
| Total (A):                | 49.863,31  | Valor anulado:       | 0,00      |
|                           |            | Total (B):           | 41.735,00 |
|                           |            | Total (A - B):       | 8.128,31  |

|           |                                      |                         |          |           |  |          |    |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|----------|-----------|--|----------|----|
| Credor:   | RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME | Inscr.Est./Ident.Prof.: |          | Telefone: |  | UF:      | MS |
| CPF/CNPJ: | 01.028.822/0001-43                   |                         |          |           |  |          |    |
| Endereço: | -                                    | Cidade:                 |          |           |  |          |    |
| Banco:    | 001 - Banco do Brasil S.A.           | Conta:                  | 28.766-0 |           |  | 26.066-5 |    |
| Agência:  | 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)    | Tipo da Conta:          | Corrente |           |  |          |    |

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (ATA S.R.P. 174/2023 - P.P. Nº 83/2023 - PROCESSO 3681/2023)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 174/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 174/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

|                   |           |              |          |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 3.855,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

|                   |                           |                            |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 83/2023 | Data: 24/07/2023           |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial         | Número Processo: 3681/2023 |
|                   | Número Contrato:          | Data: 03/10/2023           |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2024  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1596/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1596/2023**, no valor global de **R\$: 16.869,60 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03476**, celebrado com a Empresa: **COLOPAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº: 02.794.555/0005-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1597/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1597/2023**, no valor global de **R\$: 970.82 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 970.82 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03476**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2369/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2369/2023**, no valor global de **R\$: 2.805.13 (dois mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 0.00 (zero reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06412**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1598/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1598/2023**, no valor global de **R\$: 1.013.70 (um mil e treze reais e setenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 1.013.70 (um mil e treze reais e setenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03476**, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ nº: **15.438.602/0001-49**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2449/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2449/2023**, no valor global de **R\$: 2.430.00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 2.430.00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06412**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2658/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2658/2023**, no valor global de **R\$: 1.050.00 (um mil e cinquenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 1.050.00 (um mil e cinquenta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06385**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA-ME**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2450/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2450/2023**, no valor global de **R\$: 375.13 (trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 375.13 (trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06412**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**

Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS


Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL 596-2024/AIF/S. – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

| NOT Nº   | Cód.  | Q. | L.  | ÁREA m² | PROPRIETÁRIO              | ENDEREÇO DO IMÓVEL        | NÚM. | BAIRRO               |
|----------|-------|----|-----|---------|---------------------------|---------------------------|------|----------------------|
| 596/2024 | 32574 | 17 | 10A | 200,00  | LUZINETE VALERIO DA SILVA | RUA JOSE TAVEIRA DE SOUZA | 2195 | SÃO VICENTE DE PAULO |

SERGIO BORGES LEMOS  
Fiscal de Posturas  
MAT. 5084.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 3 de 18 de janeiro de 2024.**

**REF.: Alteração da lista geral de Fiscais de Contrato.**

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais.


CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos nomes constantes na lista geral de fiscais de contratos, anteriormente relacionados na Portaria Funsau-NA n. 71 de 20 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a lista geral de fiscais de contratos, conforme o que segue:

- FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Liliane Caldeira Fuso e Fábio Henrique de Oliveira Zanatta;
- LABORATÓRIO:** Fernanda da Almeida, Ana Lúcia Rosenbaum, Manuel Cardoso Neto, Thiago Sanches Esteves e Iara Venâncio da Silva;
- NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Simone Berto Siqueira Mazieiro.
- HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Cristiane da Silva Batista e Irene da Conceição Antônio;
- SESMET:** Carla Meirelles Oleano Presencio e Leidiane Lima Ribeiro;
- ALMOXARIFADO:** Roseli Batista Gonçalves e Jeovaci Alves da Silva;

Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- INFRAESTRUTURA:** Jeovaci Alves da Silva e Roseli Batista Gonçalves;
- HUMANIZAÇÃO:** Fernanda de Almeida;
- RECURSOS HUMANOS:** Elcio da Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia;
- TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Kaio Gimenez Bartiman, Sandro Aparecido Soares, Hewerton de Moraes Oliveira, Bruno Martins Carriel e Mizael Dário Machado da Silva;
- ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, Aline Leviski Severo, Alessandra Correia Esquiçato Freiras, Karen Robertha Silva Mendes e Letícia Maria Dorigan Bondezan.

Art. 2º. A nomeação dos fiscais se dará de acordo com o disposto no artigo 5º da Portaria n. 29/2023 de 30 de março de 2023 a seguir transcrito:

*“Art. 5º. Em cada processo de licitação será feita a nomeação pelo agente de contratação de um ou mais fiscais de contrato, a depender do setor requisitante e do objeto licitado, com a habilitação técnica necessária para exercer essa função.”*

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre                                      |   |                            |
|---|---|---|----------------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |   |   |                            |
| Previsão Inicial  |   |   | 299.445.000,00             |
| Previsão Atualizada   |   |   | 309.208.816,47             |
| Receitas Realizadas   |   |   | 318.960.455,31             |
| Déficit Orçamentário  |   |   | 0,00                       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |   |   | 44.432.849,77              |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                            |
| Dotação Inicial   |   |   | 299.445.000,00             |
| Dotação Atualizada  |   |   | 353.641.666,24             |
| Despesas Empenhadas   |   |   | 314.616.881,84             |
| Despesas Liquidadas   |   |   | 294.412.699,79             |
| Despesas Pagas  |   |   | 292.792.004,29             |
| Superávit Orçamentário  |   |   | 4.343.573,47               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>   |   |   |                            |
| <b>Até o Bimestre</b>   |   |   |                            |
| Despesas Empenhadas   |   |   | 314.616.881,84             |
| Despesas Liquidadas   |   |   | 294.412.699,79             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |   |   |                            |
| <b>Até o Bimestre</b>   |   |   |                            |
| Receita Corrente Líquida  |   |   | 287.056.443,59             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |   |   | 280.047.913,59             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |   |   | 277.161.253,59             |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>        |   |   |                            |
| <b>Até o Bimestre</b>   |   |   |                            |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   |   | 20.456.079,03              |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   |   | 12.311.246,91              |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   |   | 12.311.246,91              |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |   |   | 12.311.246,91              |
| Resultado Previdenciário  |   |   | 8.144.832,12               |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |   |   | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário  |   |   | 0,00                       |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>  |   |   |                            |
|   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b> | <b>% em Relação à Meta</b> |
|   | (a)   | (b)                                     | (b/a)                      |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    | -16.098.266,37                                      | -6.530.101,22                           | 0,00                       |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    | -15.244.709,16                                      | 93.609,65                               | 0,00                       |





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             | 258.519,06    | 249,61                      | 201.663,11               | 56.606,34     |
| Poder Executivo                               | 258.519,06    | 249,61                      | 201.663,11               | 56.606,34     |
| Poder Legislativo                             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>         | 19.798.081,13 | 2.980.473,40                | 14.048.627,66            | 2.768.980,07  |
| Poder Executivo                               | 19.798.081,13 | 2.980.473,40                | 14.048.627,66            | 2.768.980,07  |



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2  
Exercício de 2023

|                    |                      |                     |                      |                     |
|--------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Poder Legislativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| Poder Judiciário   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| Ministério Público | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| Defensoria Pública | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>       | <b>20.056.600,19</b> | <b>2.980.723,01</b> | <b>14.250.290,77</b> | <b>2.825.586,41</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |                      |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |                      |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 49.259.272,20                | 25%                             | 27,37                     |                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 50.019.431,96                | 70%                             | 92,99                     |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não realizado             |                           |                      |
| Receita de Operação de Crédito   | 264.819,97                   | 1.735.180,03                    |                           |                      |
| Despesa de Capital Líquida   | 38.868.412,40                | 16.381.594,64                   |                           |                      |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício (2022)             | 10º Exercício (2031)            | 20º Exercício (2041)      | 35º Exercício (2056) |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  |                              |                                 |                           |                      |
| Receitas Previdenciárias   | 27.892.422,63                | 42.823.465,35                   | 44.619.466,22             | 13.282.176,44        |
| Despesas Previdenciárias   | 16.953.300,70                | 33.167.551,98                   | 44.039.704,32             | 29.912.858,89        |
| Resultado Previdenciário   | 10.939.121,93                | 9.655.913,37                    | 579.761,90                | -16.630.682,45       |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)   |                              |                                 |                           |                      |
| Receitas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar                |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos   | 1.145.877,14                        | -535.877,14                     |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                | 610.000,00                      |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 51.983.349,14                       | 15%                             | 29,26                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                 |                           |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2024, às 13:56:28.  
 Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 30/01/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                             | 285.176.939,95   | 294.940.756,42          | 64.924.064,04       | 22,01   | 305.628.928,40     | 103,62  | -10.688.171,98           |
| RECEITAS CORRENTES   | 276.568.939,95   | 283.972.756,42          | 63.524.736,18       | 22,37   | 300.007.872,88     | 105,65  | -16.035.116,46           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                  | 44.710.000,00    | 44.710.000,00           | 9.430.185,02        | 21,09   | 48.524.989,39      | 108,53  | -3.814.989,39            |
| Impostos   | 40.410.000,00    | 40.410.000,00           | 9.184.856,93        | 22,73   | 45.902.513,22      | 113,59  | -5.492.513,22            |
| Taxas  | 3.850.000,00     | 3.850.000,00            | 241.913,11          | 6,28    | 2.435.715,73       | 63,27   | 1.414.284,27             |
| Contribuição de Melhoria   | 450.000,00       | 450.000,00              | 3.414,98            | 0,76    | 186.760,44         | 41,50   | 263.239,56               |
| CONTRIBUIÇÕES  | 10.714.304,00    | 10.714.304,00           | 3.707.953,36        | 34,61   | 13.877.406,26      | 129,52  | -3.163.102,26            |
| Contribuições Sociais  | 5.464.304,00     | 5.464.304,00            | 2.537.773,14        | 46,44   | 8.603.989,51       | 157,46  | -3.139.685,51            |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                | 5.250.000,00     | 5.250.000,00            | 1.170.180,22        | 22,29   | 5.273.416,75       | 100,45  | -23.416,75               |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 3.554.100,00     | 3.759.776,43            | 2.287.314,41        | 60,84   | 10.543.055,34      | 280,42  | -6.783.278,91            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 44.800,00          | 0,00    | -44.800,00               |
| Valores Mobiliários  | 3.329.100,00     | 3.534.776,43            | 2.265.023,88        | 64,08   | 10.253.677,73      | 290,08  | -6.718.901,30            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 225.000,00       | 225.000,00              | 22.290,53           | 9,91    | 244.577,61         | 108,70  | -19.577,61               |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | -200,00             | 0,00    | 643.730,50         | 0,00    | -643.730,50              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | 0,00             | 0,00                    | -200,00             | 0,00    | 643.730,50         | 0,00    | -643.730,50              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

|  |                |                |               |        |                |        |               |
|--|----------------|----------------|---------------|--------|----------------|--------|---------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 215.704.193,06 | 222.829.386,34 | 44.839.635,89 | 20,12  | 221.665.993,77 | 99,48  | 1.163.392,57  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 86.539.193,06  | 90.479.849,40  | 20.861.212,90 | 23,06  | 90.593.455,37  | 100,13 | -113.605,97   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 75.635.000,00  | 78.819.536,94  | 14.151.342,74 | 17,95  | 77.758.713,16  | 98,65  | 1.060.823,78  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 25.000,00      | 25.000,00      | 0,00          | 0,00   | 20,00          | 0,08   | 24.980,00     |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 53.500.000,00  | 53.500.000,00  | 9.827.080,25  | 18,37  | 53.313.805,24  | 99,65  | 186.194,76    |
| Transferências do Exterior   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Demais Transferências Correntes                                      | 5.000,00       | 5.000,00       | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 5.000,00      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.886.342,89   | 1.959.289,65   | 3.259.847,50  | 166,38 | 4.752.697,62   | 242,57 | -2.793.407,97 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 560.000,00     | 560.000,00     | 72.046,86     | 12,87  | 481.204,92     | 85,93  | 78.795,08     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 454.000,00     | 454.000,00     | 52.304,79     | 11,52  | 376.698,86     | 82,97  | 77.301,14     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 872.342,89     | 945.289,65     | 3.135.495,85  | 331,70 | 3.894.793,84   | 412,02 | -2.949.504,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 8.608.000,00   | 10.968.000,00  | 1.399.327,86  | 12,76  | 5.621.055,52   | 51,25  | 5.346.944,48  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 264.819,97    | 13,24  | 264.819,97     | 13,24  | 1.735.180,03  |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 264.819,97    | 13,24  | 264.819,97     | 13,24  | 1.735.180,03  |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 550.000,00     | 550.000,00     | 142.858,39    | 25,97  | 994.554,32     | 180,83 | -444.554,32   |
| Alienação de Bens Móveis   | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00          | 0,00   | 3.927,59       | 7,86   | 46.072,41     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 500.000,00     | 500.000,00     | 142.858,39    | 28,57  | 990.626,73     | 198,13 | -490.626,73   |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 6.058.000,00   | 8.418.000,00   | 991.649,50    | 11,78  | 4.361.681,23   | 51,81  | 4.056.318,77  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 4.085.000,00   | 6.385.000,00   | 841.649,50    | 13,18  | 3.230.445,41   | 50,59  | 3.154.554,59  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.973.000,00   | 2.033.000,00   | 150.000,00    | 7,38   | 1.131.235,82   | 55,64  | 901.764,18    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7

Data: 29/01/2024

Exercício de 2023

|   |                       |                       |                      |              |                       |               |                      |             |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|-----------------------|---------------|----------------------|-------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Integralização do Capital Social                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Resgate de Títulos do Tesouro                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Demais Receitas de Capital                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>              | <b>14.268.060,05</b>  | <b>14.268.060,05</b>  | <b>3.360.988,25</b>  | <b>23,56</b> | <b>13.331.526,91</b>  | <b>93,44</b>  | <b>936.533,14</b>    |             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>           | <b>299.445.000,00</b> | <b>309.208.816,47</b> | <b>68.285.052,29</b> | <b>22,08</b> | <b>318.960.455,31</b> | <b>103,15</b> | <b>-9.751.638,84</b> |             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Mobiliária  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Contratual  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Mobiliária  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| Contratual  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>              | <b>299.445.000,00</b> | <b>309.208.816,47</b> | <b>68.285.052,29</b> | <b>22,08</b> | <b>318.960.455,31</b> | <b>103,15</b> | <b>-9.751.638,84</b> |             |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                     | <b>----</b>           | <b>----</b>           | <b>----</b>          | <b>----</b>  | <b>0,00</b>           | <b>----</b>   | <b>----</b>          | <b>----</b> |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>               | <b>299.445.000,00</b> | <b>309.208.816,47</b> | <b>68.285.052,29</b> | <b>22,08</b> | <b>318.960.455,31</b> | <b>103,15</b> | <b>-9.751.638,84</b> |             |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>44.432.849,77</b>  | <b>----</b>          | <b>----</b>  | <b>44.432.849,77</b>  | <b>----</b>   | <b>----</b>          | <b>----</b> |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                  | 0,00                  | ----                 | ----         | ----                  | ----          | ----                 | ----        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----                  | 44.432.849,77         | ----                 | ----         | 44.432.849,77         | ----          | ----                 | ----        |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       | SALDO (i) = (e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|---|
|   |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (f)    |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (h)    |                      |                                   |   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | 276.746.692,49        | 332.093.387,88         | 39.506.199,27        | 300.562.010,29        | 31.531.377,59        | 62.826.405,63        | 280.357.828,24        | 51.735.559,64        | 279.483.210,32                    | 20.204.182,05                                   |
| DESPESAS CORRENTES                                  | 243.316.322,49        | 276.581.822,76         | 36.054.830,07        | 261.693.597,89        | 14.888.224,87        | 55.433.449,27        | 256.168.476,57        | 20.413.346,19        | 255.630.066,06                    | 5.525.121,32                                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 120.209.179,53        | 147.562.506,53         | 30.387.610,50        | 143.765.230,83        | 3.797.275,70         | 30.397.848,86        | 143.756.206,45        | 3.806.300,08         | 143.290.836,38                    | 9.024,38  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 220.000,00            | 243.827,12             | 46.857,93            | 243.227,12            | 600,00               | 46.857,93            | 243.227,12            | 600,00               | 243.227,12                        | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 122.887.142,96        | 128.775.489,11         | 5.620.361,64         | 117.685.139,94        | 11.090.349,17        | 24.988.742,48        | 112.169.043,00        | 16.606.446,11        | 112.096.002,56                    | 5.516.096,94                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 31.930.370,00         | 55.250.007,04          | 3.451.369,20         | 38.868.412,40         | 16.381.594,64        | 7.392.956,36         | 24.189.351,67         | 31.060.655,37        | 23.853.144,26                     | 14.679.060,73                                   |
| INVESTIMENTOS                                       | 29.900.370,00         | 51.639.136,65          | 2.895.073,04         | 35.287.542,01         | 16.351.594,64        | 6.836.660,20         | 20.608.481,28         | 31.030.655,37        | 20.272.273,87                     | 14.679.060,73                                   |
| INVERSOES FINANCEIRAS                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 2.030.000,00          | 3.610.870,39           | 556.296,16           | 3.580.870,39          | 30.000,00            | 556.296,16           | 3.580.870,39          | 30.000,00            | 3.580.870,39                      | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.500.000,00          | 261.558,08             | ---                  | ---                   | 261.558,08           | ---                  | ---                   | 261.558,08           | ---                               | ---   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)                  | 14.447.560,05         | 14.664.308,40          | 2.273.165,07         | 14.054.871,55         | 609.436,85           | 3.334.057,58         | 14.054.871,55         | 609.436,85           | 13.308.793,97                     | 0,00  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>       | <b>291.194.252,54</b> | <b>346.757.696,28</b>  | <b>41.779.364,34</b> | <b>314.616.881,84</b> | <b>32.140.814,44</b> | <b>66.160.463,21</b> | <b>294.412.699,79</b> | <b>52.344.996,49</b> | <b>292.792.004,29</b>             | <b>20.204.182,05</b>                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>291.194.252,54</b> | <b>346.757.696,28</b>  | <b>41.779.364,34</b> | <b>314.616.881,84</b> | <b>32.140.814,44</b> | <b>66.160.463,21</b> | <b>294.412.699,79</b> | <b>52.344.996,49</b> | <b>292.792.004,29</b>             | <b>20.204.182,05</b>                            |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | ---                   | ---                    | ---                  | 4.343.573,47          | ---                  | ---                  | 24.547.755,52         | ---                  | 26.168.451,02                     | ---   |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>291.194.252,54</b> | <b>346.757.696,28</b>  | <b>41.779.364,34</b> | <b>318.960.455,31</b> | ---                  | ---                  | <b>318.960.455,31</b> | ---                  | <b>318.960.455,31</b>             | <b>20.204.182,05</b>                            |
| RESERVA DO RPPS                                     | 8.250.747,46          | 6.883.969,96           | ---                  | ---                   | 6.883.969,96         | ---                  | ---                   | 6.883.969,96         | ---                               | ---   |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                   | 14.268.060,05    | 14.268.060,05           | 3.360.988,25        | 23,56   | 13.331.526,91      | 93,44   | 936.533,14               |
| RECEITAS CORRENTES   | 14.268.060,05    | 14.268.060,05           | 3.360.988,25        | 23,56   | 13.331.526,91      | 93,44   | 936.533,14               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Taxas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES  | 10.024.490,07    | 10.024.490,07           | 2.300.095,74        | 22,94   | 9.087.956,93       | 90,66   | 936.533,14               |
| Contribuições Sociais  | 10.024.490,07    | 10.024.490,07           | 2.300.095,74        | 22,94   | 9.087.956,93       | 90,66   | 936.533,14               |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Valores Mobiliários  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

|  |                     |                     |                     |              |                     |               |             |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|-------------|-------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Demais Transferências Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>4.243.569,98</b> | <b>4.243.569,98</b> | <b>1.060.892,51</b> | <b>25,00</b> | <b>4.243.569,98</b> | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes  | 4.243.569,98        | 4.243.569,98        | 1.060.892,51        | 25,00        | 4.243.569,98        | 100,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00        |





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7  
 Data: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA                | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | 14.447.560,05       | 14.664.308,40          | 2.273.165,07        | 14.054.871,55      | 609.436,85        | 3.334.057,58        | 14.054.871,55      | 609.436,85        | 13.308.793,97                     | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                         | 14.361.560,05       | 14.664.308,40          | 2.273.165,07        | 14.054.871,55      | 609.436,85        | 3.334.057,58        | 14.054.871,55      | 609.436,85        | 13.308.793,97                     | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 10.117.990,07       | 10.420.738,42          | 2.273.165,07        | 9.811.301,57       | 609.436,85        | 2.273.165,07        | 9.811.301,57       | 609.436,85        | 9.065.223,99                      | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 4.243.569,98        | 4.243.569,98           | 0,00                | 4.243.569,98       | 0,00              | 1.060.892,51        | 4.243.569,98       | 0,00              | 4.243.569,98                      | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 86.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 86.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                | 0,00                   | ----                | ----               | 0,00              | ----                | ----               | 0,00              | ----                              | ----  |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:24:38.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4  
 Data de emissão: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNCAO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 284.997.439,95  | 338.977.357,84         | 39.506.199,27       | 300.562.010,29     | 95,533        | 38.415.347,55     | 62.826.405,63       | 280.357.828,24     | 95,23         | 58.619.529,60     | 20.204.182,05                                   |
| LEGISLATIVA                                  | 9.666.495,78    | 11.365.924,79          | 1.380.105,98        | 7.762.117,31       | 2,47          | 3.603.807,48      | 1.778.566,42        | 7.762.117,31       | 2,64          | 3.603.807,48      | 0,00  |
| Ação Legislativa                             | 9.666.495,78    | 11.365.924,79          | 1.380.105,98        | 7.762.117,31       | 2,47          | 3.603.807,48      | 1.778.566,42        | 7.762.117,31       | 2,64          | 3.603.807,48      | 0,00  |
| JUDICIÁRIA                                   | 1.386.500,00    | 1.324.562,57           | 329.359,27          | 1.323.350,67       | 0,42          | 1.211,90          | 329.359,27          | 1.323.350,67       | 0,45          | 1.211,90          | 0,00  |
| Ação Judiciária                              | 170.000,00      | 131.417,14             | 16.110,83           | 130.265,64         | 0,04          | 1.151,50          | 16.110,83           | 130.265,64         | 0,04          | 1.151,50          | 0,00  |
| Demais Subfunções                            | 1.216.500,00    | 1.193.145,43           | 313.248,44          | 1.193.085,03       | 0,38          | 60,40             | 313.248,44          | 1.193.085,03       | 0,41          | 60,40             | 0,00  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | 26.693.847,23   | 30.728.253,05          | 2.578.894,94        | 27.876.530,37      | 8,86          | 2.851.722,68      | 5.579.555,31        | 27.321.956,26      | 9,28          | 3.406.296,79      | 554.574,11                                      |
| Administração Financeira                     | 15.593.503,21   | 19.669.627,34          | 1.156.860,87        | 16.925.402,68      | 5,38          | 2.744.224,66      | 3.478.151,22        | 16.549.215,99      | 5,62          | 3.120.411,35      | 376.186,69                                      |
| Administração Geral                          | 9.139.904,02    | 9.613.277,32           | 1.462.056,52        | 9.509.149,72       | 3,02          | 104.127,60        | 2.015.593,18        | 9.486.312,61       | 3,22          | 126.964,71        | 22.837,11                                       |
| Comunicação Social                           | 70.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Controle Interno                             | 290.440,00      | 272.150,36             | 54.515,45           | 271.696,64         | 0,09          | 453,72            | 54.515,45           | 271.696,64         | 0,09          | 453,72            | 0,00  |
| Demais Subfunções                            | 1.600.000,00    | 1.173.198,03           | -94.537,90          | 1.170.281,33       | 0,37          | 2.916,70          | 31.295,46           | 1.014.731,02       | 0,34          | 158.467,01        | 155.550,31                                      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                            | 200.000,00      | 5.060,00               | 0,00                | 5.060,00           | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 5.060,00           | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Informação e Inteligência                    | 200.000,00      | 5.060,00               | 0,00                | 5.060,00           | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 5.060,00           | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 11.484.500,00   | 15.052.192,97          | 1.790.730,30        | 13.535.525,26      | 4,30          | 1.516.667,71      | 2.870.651,28        | 13.161.748,71      | 4,47          | 1.890.444,26      | 373.776,55                                      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente       | 89.500,00       | 52.129,92              | 358,62              | 11.129,92          | 0,00          | 41.000,00         | 1.951,43            | 10.923,24          | 0,00          | 41.206,68         | 206,68  |
| Assistência ao Idoso                         | 308.500,00      | 264.783,70             | -3.703,26           | 186.290,37         | 0,06          | 78.493,33         | 19.718,58           | 176.797,09         | 0,06          | 87.986,61         | 9.493,28  |
| Assistência ao Portador de Deficiência       | 10.000,00       | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00  |
| Assistência Comunitária                      | 11.076.500,00   | 14.730.279,35          | 1.794.074,94        | 13.338.104,97      | 4,24          | 1.392.174,38      | 2.848.981,27        | 12.974.028,38      | 4,41          | 1.756.250,97      | 364.076,59                                      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                           | 12.396.059,48   | 13.881.102,88          | 2.524.995,36        | 13.628.639,12      | 4,33          | 252.463,76        | 2.800.035,85        | 13.628.639,12      | 4,63          | 252.463,76        | 0,00  |
| Previdência do Regime Estatutário            | 12.396.059,48   | 13.881.102,88          | 2.524.995,36        | 13.628.639,12      | 4,33          | 252.463,76        | 2.800.035,85        | 13.628.639,12      | 4,63          | 252.463,76        | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4  
 Data de emissão: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNCAO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| SAÚDE                                     | 79.433.500,00   | 97.841.840,69          | 12.943.777,28       | 93.211.884,31      | 29,63         | 4.629.956,38      | 18.685.869,78       | 90.961.925,85      | 30,90         | 6.879.914,84      | 2.249.958,46                                    |
| Administração Geral                       | 25.000,00       | 1.591,20               | 0,00                | 1.591,20           | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 1.591,20           | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                    | 600.000,00      | 589.043,60             | 0,00                | 578.780,80         | 0,18          | 10.262,80         | 276.831,60          | 482.831,60         | 0,16          | 106.212,00        | 95.949,20                                       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 29.045.500,00   | 41.179.147,12          | 6.733.166,17        | 39.005.904,60      | 12,40         | 2.173.242,52      | 8.899.844,63        | 38.001.092,60      | 12,91         | 3.178.054,52      | 1.004.812,00                                    |
| Atenção Básica                            | 46.000.000,00   | 51.848.961,80          | 5.901.454,78        | 50.056.288,77      | 15,91         | 1.792.673,03      | 9.045.432,25        | 48.951.576,94      | 16,63         | 2.897.384,86      | 1.104.711,83                                    |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 1.925.000,00    | 1.972.595,40           | 20.972,72           | 1.934.343,64       | 0,61          | 38.251,76         | 40.912,00           | 1.899.119,20       | 0,65          | 73.476,20         | 35.224,44                                       |
| Vigilância Epidemiológica                 | 830.000,00      | 1.491.061,37           | 202.537,47          | 1.294.969,14       | 0,41          | 196.092,23        | 326.272,30          | 1.285.977,41       | 0,44          | 205.083,96        | 8.991,73  |
| Vigilância Sanitária                      | 1.008.000,00    | 759.440,20             | 85.646,14           | 340.006,16         | 0,11          | 419.434,04        | 96.577,00           | 339.736,90         | 0,12          | 419.703,30        | 269,26  |
| EDUCAÇÃO                                  | 78.056.300,00   | 87.114.090,04          | 14.658.713,24       | 84.919.732,06      | 26,99         | 2.194.357,98      | 18.167.364,08       | 80.623.466,08      | 27,38         | 6.490.623,96      | 4.296.265,98                                    |
| Demais Subfunções                         | 4.133.300,00    | 3.770.560,17           | -1.736.940,29       | 3.766.034,10       | 1,20          | 4.526,07          | 723.905,64          | 3.588.904,90       | 1,22          | 181.655,27        | 177.129,20                                      |
| Educação de Jovens e Adultos              | 372.000,00      | 1.139.240,96           | 221.683,48          | 1.134.453,45       | 0,36          | 4.787,51          | 221.683,48          | 1.134.453,45       | 0,39          | 4.787,51          | 0,00  |
| Educação Especial                         | 170.000,00      | 581.482,20             | 113.699,60          | 581.146,09         | 0,18          | 336,11            | 113.699,60          | 581.146,09         | 0,20          | 336,11            | 0,00  |
| Educação Infantil                         | 10.804.280,00   | 10.016.475,46          | 1.192.957,05        | 9.947.864,24       | 3,16          | 68.611,22         | 1.751.256,41        | 9.937.155,80       | 3,38          | 79.319,66         | 10.708,44                                       |
| Ensino Fundamental                        | 62.576.720,00   | 71.606.331,25          | 14.867.313,40       | 69.490.234,18      | 22,09         | 2.116.097,07      | 15.356.818,95       | 65.381.805,84      | 22,21         | 6.224.525,41      | 4.108.428,34                                    |
| CULTURA                                   | 498.000,00      | 3.190.005,73           | 387.077,72          | 2.230.123,44       | 0,71          | 959.882,29        | 1.109.697,31        | 1.965.123,81       | 0,67          | 1.224.881,92      | 264.999,63                                      |
| Difusão Cultural                          | 498.000,00      | 3.190.005,73           | 387.077,72          | 2.230.123,44       | 0,71          | 959.882,29        | 1.109.697,31        | 1.965.123,81       | 0,67          | 1.224.881,92      | 264.999,63                                      |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00  |
| URBANISMO                                 | 25.959.490,00   | 30.063.747,19          | 2.361.946,15        | 24.014.776,70      | 7,63          | 6.048.970,49      | 4.574.086,89        | 21.224.117,49      | 7,21          | 8.839.629,70      | 2.790.659,21                                    |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 10.970.000,00   | 15.374.585,29          | 282.595,66          | 11.241.600,87      | 3,57          | 4.132.984,42      | 2.116.977,10        | 8.987.640,21       | 3,05          | 6.386.945,08      | 2.253.960,66                                    |
| Serviços Urbanos                          | 14.989.490,00   | 14.689.161,90          | 2.079.350,49        | 12.773.175,83      | 4,06          | 1.915.986,07      | 2.457.109,79        | 12.236.477,28      | 4,16          | 2.452.684,62      | 536.698,55                                      |
| HABITAÇÃO                                 | 391.000,00      | 171.421,84             | 110,00              | 89.081,84          | 0,03          | 82.340,00         | 35.594,25           | 44.850,40          | 0,02          | 126.571,44        | 44.231,44                                       |
| Habitação Urbana                          | 391.000,00      | 171.421,84             | 110,00              | 89.081,84          | 0,03          | 82.340,00         | 35.594,25           | 44.850,40          | 0,02          | 126.571,44        | 44.231,44                                       |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 14.191.000,00   | 12.855.484,42          | -321.523,78         | 9.979.269,92       | 3,17          | 2.876.214,50      | 2.857.009,07        | 9.847.904,50       | 3,34          | 3.007.579,92      | 131.365,42                                      |
| Administração Geral                       | 5.495.000,00    | 5.139.588,84           | 154.684,56          | 3.322.578,84       | 1,06          | 1.817.010,00      | 1.437.556,15        | 3.228.473,78       | 1,10          | 1.911.115,06      | 94.105,06                                       |
| Controle Ambiental                        | 8.206.000,00    | 7.565.895,58           | -476.208,34         | 6.656.691,08       | 2,12          | 909.204,50        | 1.419.452,92        | 6.619.430,72       | 2,25          | 946.464,86        | 37.260,36                                       |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Recuperação de Áreas Degradadas           | 460.000,00      | 150.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4  
 Data de emissão: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d)   | % (d/total d) |                   |   |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                      | 15.000,00            | 15.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00         | 0,00  |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  | 15.000,00            | 15.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00         | 0,00  |
| AGRICULTURA                               | 1.220.000,00         | 305.395,96             | 0,00                | 305.395,96           | 0,10          | 0,00              | 31.206,12           | 305.395,96           | 0,10          | 0,00              | 0,00  |
| Promoção da Produção Agropecuária         | 1.220.000,00         | 305.395,96             | 0,00                | 305.395,96           | 0,10          | 0,00              | 31.206,12           | 305.395,96           | 0,10          | 0,00              | 0,00  |
| INDÚSTRIA                                 | 130.000,00           | 9.200.673,94           | 0,00                | 8.718.252,95         | 2,77          | 482.420,99        | 928.255,79          | 1.118.255,78         | 0,38          | 8.082.418,16      | 7.599.997,17                                    |
| Promoção Industrial                       | 130.000,00           | 9.200.673,94           | 0,00                | 8.718.252,95         | 2,77          | 482.420,99        | 928.255,79          | 1.118.255,78         | 0,38          | 8.082.418,16      | 7.599.997,17                                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                       | 980.000,00           | 6.500,00               | -24.027,35          | 6.500,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 6.500,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Promoção Comercial                        | 400.000,00           | 0,00                   | -24.027,35          | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Turismo                                   | 580.000,00           | 6.500,00               | 0,00                | 6.500,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 6.500,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| TRANSPORTE                                | 8.436.000,00         | 11.551.118,78          | 118.011,78          | 6.201.642,17         | 1,97          | 5.349.476,61      | 1.543.786,03        | 5.031.909,80         | 1,71          | 6.519.208,98      | 1.169.732,37                                    |
| Demais Subfunções                         | 400.000,00           | 181.700,45             | 0,00                | 131.700,45           | 0,04          | 50.000,00         | 125.900,45          | 131.700,45           | 0,04          | 50.000,00         | 0,00  |
| Transporte Rodoviário                     | 8.036.000,00         | 11.369.418,33          | 118.011,78          | 6.069.941,72         | 1,93          | 5.299.476,61      | 1.417.885,58        | 4.900.209,35         | 1,66          | 6.469.208,98      | 1.169.732,37                                    |
| DESPORTO E LAZER                          | 1.859.000,00         | 3.286.958,09           | 174.874,29          | 2.932.231,35         | 0,93          | 354.726,74        | 932.214,09          | 2.203.609,64         | 0,75          | 1.083.348,45      | 728.621,71                                      |
| Desporto de Rendimento                    | 1.008.000,00         | 3.159.468,09           | 174.874,29          | 2.904.741,35         | 0,92          | 254.726,74        | 932.214,09          | 2.176.119,64         | 0,74          | 983.348,45        | 728.621,71                                      |
| Lazer                                     | 851.000,00           | 127.490,00             | 0,00                | 27.490,00            | 0,01          | 100.000,00        | 0,00                | 27.490,00            | 0,01          | 100.000,00        | 0,00  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                        | 2.200.000,00         | 3.822.496,86           | 603.154,09          | 3.821.896,86         | 1,21          | 600,00            | 603.154,09          | 3.821.896,86         | 1,30          | 600,00            | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna                 | 2.200.000,00         | 3.822.496,86           | 603.154,09          | 3.821.896,86         | 1,21          | 600,00            | 603.154,09          | 3.821.896,86         | 1,30          | 600,00            | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 9.750.747,46         | 7.145.528,04           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.145.528,04      | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.145.528,04      | 0,00  |
| Reserva de Contingência                   | 1.500.000,00         | 261.558,08             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 261.558,08        | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 261.558,08        | 0,00  |
| Reserva Legal                             | 8.250.747,46         | 6.883.969,96           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.883.969,96      | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.883.969,96      | 0,00  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b> | <b>14.447.560,05</b> | <b>14.664.308,40</b>   | <b>2.273.165,07</b> | <b>14.054.871,55</b> | <b>4,467</b>  | <b>609.436,85</b> | <b>3.334.057,58</b> | <b>14.054.871,55</b> | <b>4,77</b>   | <b>609.436,85</b> | <b>0,00</b>                                     |
| LEGISLATIVA                               | 250.000,00           | 250.000,00             | 62.376,85           | 244.274,98           | 0,08          | 5.725,02          | 62.376,85           | 244.274,98           | 0,08          | 5.725,02          | 0,00  |
| Ação Legislativa                          | 250.000,00           | 250.000,00             | 62.376,85           | 244.274,98           | 0,08          | 5.725,02          | 62.376,85           | 244.274,98           | 0,08          | 5.725,02          | 0,00  |
| JUDICIÁRIA                                | 1.500,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Demais Subfunções                         | 1.500,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 8.242.560,05         | 7.622.653,80           | 906.830,60          | 7.069.384,28         | 2,25          | 553.269,52        | 1.967.723,11        | 7.069.384,28         | 2,40          | 553.269,52        | 0,00  |
| Administração Geral                       | 8.242.560,05         | 7.622.653,80           | 906.830,60          | 7.069.384,28         | 2,25          | 553.269,52        | 1.967.723,11        | 7.069.384,28         | 2,40          | 553.269,52        | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 4 / 4  
Data de emissão: 29/01/2024  
Exercício de 2023

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       |               | SALDO (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |               | SALDO (e) = (a-d)    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---|
|                                   |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (b)    | % (b/total b) |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (d)    | % (d/total d) |                      |   |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                | 1.500,00              | 169,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 169,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 169,00               | 0,00  |
| Assistência Comunitária           | 1.500,00              | 169,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 169,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 169,00               | 0,00  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                | 144.000,00            | 25.734,10              | 4.233,84             | 25.734,10             | 0,01          | 0,00                 | 4.233,84             | 25.734,10             | 0,01          | 0,00                 | 0,00  |
| Previdência do Regime Estatutário | 144.000,00            | 25.734,10              | 4.233,84             | 25.734,10             | 0,01          | 0,00                 | 4.233,84             | 25.734,10             | 0,01          | 0,00                 | 0,00  |
| SAÚDE                             | 2.000.000,00          | 2.822.790,51           | 637.553,34           | 2.822.790,51          | 0,90          | 0,00                 | 637.553,34           | 2.822.790,51          | 0,96          | 0,00                 | 0,00  |
| Atenção Básica                    | 2.000.000,00          | 2.822.790,51           | 637.553,34           | 2.822.790,51          | 0,90          | 0,00                 | 637.553,34           | 2.822.790,51          | 0,96          | 0,00                 | 0,00  |
| EDUCAÇÃO                          | 3.722.000,00          | 3.942.960,99           | 662.170,44           | 3.892.687,68          | 1,24          | 50.273,31            | 662.170,44           | 3.892.687,68          | 1,32          | 50.273,31            | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos      | 10.000,00             | 132.991,25             | 24.655,36            | 132.991,25            | 0,04          | 0,00                 | 24.655,36            | 132.991,25            | 0,05          | 0,00                 | 0,00  |
| Educação Especial                 | 10.000,00             | 48.017,41              | 7.501,53             | 48.017,41             | 0,02          | 0,00                 | 7.501,53             | 48.017,41             | 0,02          | 0,00                 | 0,00  |
| Educação Infantil                 | 501.000,00            | 531.340,35             | 91.026,50            | 530.340,35            | 0,17          | 1.000,00             | 91.026,50            | 530.340,35            | 0,18          | 1.000,00             | 0,00  |
| Ensino Fundamental                | 3.201.000,00          | 3.230.611,98           | 538.987,05           | 3.181.338,67          | 1,01          | 49.273,31            | 538.987,05           | 3.181.338,67          | 1,08          | 49.273,31            | 0,00  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                | 86.000,00             | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna         | 86.000,00             | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>     | <b>299.445.000,00</b> | <b>353.641.666,24</b>  | <b>41.779.364,34</b> | <b>314.616.881,84</b> | <b>100,00</b> | <b>39.024.784,40</b> | <b>66.160.463,21</b> | <b>294.412.699,79</b> | <b>100,00</b> | <b>59.228.966,45</b> | <b>20.204.182,05</b>                            |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:28:27.  
Nota(s) Explicativa(s):





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1/ 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS<br>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|--|-------------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 19.195.216,87                 | 24.699.649,01                                |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 5.464.304,00                  | 8.603.989,51                                 |
| Ativo  | 5.403.004,00                  | 8.459.616,88                                 |
| Inativo  | 60.000,00                     | 144.372,63                                   |
| Pensionista  | 1.300,00                      | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais   | 8.434.000,00                  | 7.504.649,74                                 |
| Ativo  | 8.434.000,00                  | 7.504.649,74                                 |
| Inativo  | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista  | 0,00                          | 0,00   |
| Receita Patrimonial  | 510.000,00                    | 809.853,78                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Valores Mobiliários   | 510.000,00                    | 809.853,78                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Serviços  | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes  | 4.786.912,87                  | 7.781.155,98                                 |
| Compensação Financeira entre os regimes  | 542.342,89                    | 3.537.586,00                                 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 4.243.569,98                  | 4.243.569,98                                 |
| Demais Receitas Correntes  | 1.000,00                      | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                          | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | 0,00                          | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                  | <b>14.951.646,89</b>          | <b>20.456.079,03</b>                         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS<br>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|--|------------------------------|---|---|--|
| Benefícios   | 12.246.733,34                | 12.246.733,34                                   | 12.246.733,34                                   | 12.246.733,34                              |
| Aposentadorias   | 11.328.063,91                | 11.328.063,91                                   | 11.328.063,91                                   | 11.328.063,91                              |
| Pensões por Morte  | 918.669,43                   | 918.669,43                                      | 918.669,43                                      | 918.669,43                                 |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 64.513,57                    | 64.513,57                                       | 64.513,57                                       | 64.513,57                                  |
| Compensação Financeira entre os regimes  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 64.513,57                    | 64.513,57                                       | 64.513,57                                       | 64.513,57                                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                              | <b>12.311.246,91</b>         | <b>12.311.246,91</b>                            | <b>12.311.246,91</b>                            | <b>12.311.246,91</b>                       |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b> | <b>2.640.399,98</b>          | <b>8.144.832,12</b>                             | <b>8.144.832,12</b>                             | <b>8.144.832,12</b>                        |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| Valor  | 0,00                  |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| Valor                        | 8.250.747,46          |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS<br>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL    |
|---|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                       | 248.142,92     |
| Investimentos e Aplicações                          | 125.051.662,20 |
| Outros Bens e Direitos                              | 275.488.953,36 |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2/ 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Receitas Correntes                                    | 1.595.590,07            | 1.583.307,19                           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b> | <b>1.595.590,07</b>     | <b>1.583.307,19</b>                    |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Despesas Correntes (XIII)   | 1.590.590,07           | 1.341.646,31                           | 1.341.646,31                           | 1.341.646,31                      |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 535.790,50             | 532.961,23                             | 532.961,23                             | 532.961,23                        |
| Demais Despesas Correntes   | 1.054.799,57           | 808.685,08                             | 808.685,08                             | 808.685,08                        |
| Despesas de Capital (XIV)   | 5.000,00               | 1.480,00                               | 1.480,00                               | 1.480,00                          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>1.595.590,07</b>    | <b>1.343.126,31</b>                    | <b>1.343.126,31</b>                    | <b>1.343.126,31</b>               |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b> | <b>0,00</b>            | <b>240.180,88</b>                      | <b>240.180,88</b>                      | <b>240.180,88</b>                 |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 804.427,36  |
| Investimentos e Aplicações              | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                  | 0,00        |

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:34:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 29/01/2024





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Dezembro 2023 |
|--|---------------------|-------------------------|
|  |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 277.450.009,53      | 287.056.443,59          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 44.710.000,00       | 48.524.989,39           |
| IPTU   | 13.900.000,00       | 12.139.024,36           |
| ISS  | 14.510.000,00       | 16.421.997,23           |
| ITBI   | 5.800.000,00        | 6.631.529,62            |
| IRRF   | 6.200.000,00        | 10.709.962,01           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 4.300.000,00        | 2.622.476,17            |
| Contribuições  | 5.250.000,00        | 5.273.416,75            |
| Receita Patrimonial  | 3.244.676,43        | 9.733.201,56            |
| Aplicações Financeiras (II)  | 3.019.676,43        | 9.443.823,95            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 225.000,00          | 289.377,61              |
| Transferências Correntes   | 222.829.386,34      | 221.665.993,77          |
| Cota-Parte FPM   | 51.700.000,00       | 47.225.050,26           |
| Cota-Parte ICMS  | 47.440.000,00       | 43.943.461,50           |
| Cota-Parte IPVA  | 7.360.000,00        | 8.500.466,86            |
| Cota-Parte ITR   | 7.040.000,00        | 7.956.127,51            |
| Transferências da LC 61/1989   | 384.000,00          | 284.596,64              |
| Transferências do FUNDEB   | 53.500.000,00       | 53.313.805,24           |
| Outras Transferências Correntes  | 55.405.386,34       | 60.442.485,76           |
| Demais Receitas Correntes  | 1.415.946,76        | 1.858.842,12            |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 1.415.946,76        | 1.858.842,12            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 274.430.333,10      | 277.612.619,64          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 20.275.706,94       | 25.473.102,42           |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 515.100,00          | 809.853,78              |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 10.968.000,00       | 5.621.055,52            |
| Operações de Crédito (VIII)  | 2.000.000,00        | 264.819,97              |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens  | 550.000,00          | 994.554,32              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 550.000,00          | 994.554,32              |
| Transferências de Capital  | 8.418.000,00        | 4.361.681,23            |
| Convênios  | 4.818.000,00        | 1.026.681,23            |
| Outras Transferências de Capital   | 3.600.000,00        | 3.335.000,00            |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 8.968.000,00        | 5.356.235,55            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 303.674.040,04      | 308.441.957,61          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 283.398.333,10      | 282.968.855,19          |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Dezembro 2023 |                     |                    |                                      |                                |               |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS     | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|  |                    |                         |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)  | 277.344.294,18     | 262.095.576,22          | 256.570.454,90      | 255.285.966,81     | 127.029,86                           | 6.210.391,06                   | 6.210.391,06  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 145.136.207,54     | 140.732.324,26          | 140.723.299,88      | 139.511.852,23     | 14.859,65                            | 56.511,78                      | 56.511,78     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)   | 243.827,12         | 243.227,12              | 243.227,12          | 243.227,12         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes  | 131.964.259,52     | 121.120.024,84          | 115.603.927,90      | 115.530.887,46     | 112.170,21                           | 6.153.879,28                   | 6.153.879,28  |
| Transferências Constitucionais e Legais  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Despesas Correntes  | 131.964.259,52     | 121.120.024,84          | 115.603.927,90      | 115.530.887,46     | 112.170,21                           | 6.153.879,28                   | 6.153.879,28  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                                 | 277.100.467,06     | 261.852.349,10          | 256.327.227,78      | 255.042.739,69     | 127.029,86                           | 6.210.391,06                   | 6.210.391,06  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)   | 13.901.836,98      | 13.652.893,22           | 13.652.893,22       | 13.652.893,22      | 0,00                                 | 64.867,92                      | 64.867,92     |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)   | 55.245.007,04      | 38.866.932,40           | 24.187.871,67       | 23.851.664,26      | 74.633,25                            | 7.858.260,78                   | 7.773.368,68  |
| Investimentos  | 51.634.136,65      | 35.286.062,01           | 20.607.001,28       | 20.270.793,87      | 74.633,25                            | 7.858.260,78                   | 7.773.368,68  |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)   | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)  | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XXVII)  | 3.610.870,39       | 3.580.870,39            | 3.580.870,39        | 3.580.870,39       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]    | 51.634.136,65      | 35.286.062,01           | 20.607.001,28       | 20.270.793,87      | 74.633,25                            | 7.858.260,78                   | 7.773.368,68  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)   | 261.558,08         | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)  | 5.000,00           | 1.480,00                | 1.480,00            | 1.480,00           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)   | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                      | 342.902.998,77     | 310.792.784,33          | 290.588.602,28      | 288.967.906,78     | 201.663,11                           | 14.133.519,76                  | 14.048.627,66 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                            | 328.996.161,79     | 297.138.411,11          | 276.934.229,06      | 275.313.533,56     | 201.663,11                           | 14.068.651,84                  | 13.983.759,74 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>    |                    |                         |                     |                    | 5.223.760,06                         |                                |               |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b> |                    |                         |                     |                    | -6.530.101,22                        |                                |               |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |                    |                         |                     |                    | VALOR CORRENTE                       |                                |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                            |                    |                         |                     |                    | -16.098.266,37                       |                                |               |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                         |                     |                    | Janeiro - Dezembro 2023              |                                |               |
|  |                    |                         |                     |                    | VALOR INCORRIDO                      |                                |               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                    |                    |                         |                     |                    | 4.995.321,63                         |                                |               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                 |                    |                         |                     |                    | 2.591.008,56                         |                                |               |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>               |                    |                         |                     |                    | -4.125.788,15                        |                                |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ABAIXO DA LINHA   |                   |                                |
|---|-------------------|--------------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO             |                                |
|   | Em 31/Dez/2022(a) | Janeiro - Dezembro 2023 (b)    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>   | 18.456.818,46     | 17.109.488,22                  |
| DEDUÇÕES (XL)   | 81.972.108,04     | 80.718.387,45                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 81.972.108,04     | 80.718.387,45                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 82.457.259,32     | 82.158.209,84                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)  | 258.519,06        | 1.016.116,36                   |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 226.632,22        | 423.706,03                     |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00              | 0,00                           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>   | -63.515.289,58    | -63.608.899,23                 |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>   |                   | <b>93.609,65</b>               |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                   | <b>VALOR CORRENTE</b>          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                   | -15.244.709,16                 |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |                   | <b>Janeiro - Dezembro 2023</b> |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)   |                   | 757.597,30                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)  |                   | 0,00                           |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)   |                   | 0,00                           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)  |                   | 0,00                           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)  |                   | 0,00                           |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)  |                   | -4.976.995,10                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b> |                   | <b>-4.125.788,15</b>           |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>  |                   | <b>-6.530.101,22</b>           |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                   | 44.432.849,77                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                   | 0,00                           |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |                   | 44.432.849,77                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                   | 6.883.969,96                   |

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:41:41.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023

Página: 1 / 2  
 Data de emissão: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |                   |                |                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                      |                      |                     |                         |                     |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
|   | Inscritos                    |                               | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h)       | Pagos (i)            | Cancelados (j)      | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
|   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2022 (b) |                   |                |                     | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2022 (g) |                      |                      |                     |                         |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b> | 133.225,97                   | 125.293,09                    | 201.663,11        | 249,61         | 56.606,34           | 4.469.253,28                   | 15.328.827,85                 | 14.133.519,76        | 14.048.627,66        | 2.980.473,40        | 2.768.980,07            | 2.825.586,41        |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | 133.225,97                   | 125.293,09                    | 201.663,11        | 249,61         | 56.606,34           | 4.469.253,28                   | 15.328.827,85                 | 14.133.519,76        | 14.048.627,66        | 2.980.473,40        | 2.768.980,07            | 2.825.586,41        |
| FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI   | 0,00                         | 877,83                        | 0,00              | 0,00           | 877,83              | 0,00                           | 341.614,02                    | 289.543,65           | 289.543,65           | 52.070,37           | 0,00                    | 877,83              |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO     | 12.188,85                    | 0,00                          | 11.358,19         | 0,00           | 830,66              | 716,51                         | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 716,51                  | 1.547,17            |
| GOVERNADORIA  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 538.787,19                    | 498.214,47           | 498.214,47           | 0,00                | 40.572,72               | 40.572,72           |
| INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 178.538,01                    | 64.867,92            | 64.867,92            | 113.670,09          | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 462.017,64                    | 231.764,77           | 231.764,77           | 230.252,87          | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            | 116.301,13                   | 20.941,44                     | 87.709,05         | 0,00           | 49.533,52           | 3.479.004,07                   | 8.123.272,46                  | 7.841.923,11         | 7.841.923,11         | 1.243.910,20        | 2.516.443,22            | 2.565.976,74        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO             | 0,00                         | 2.033,56                      | 1.783,85          | 249,61         | 0,10                | 0,00                           | 786.458,96                    | 654.453,90           | 654.453,90           | 122.405,06          | 9.600,00                | 9.600,10            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                | 0,00                         | 333,20                        | 333,20            | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 1.538.788,79                  | 1.475.519,49         | 1.390.627,39         | 63.269,30           | 84.892,10               | 84.892,10           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 170.811,77                    | 145.971,30           | 145.971,30           | 23.060,47           | 1.780,00                | 1.780,00            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 4.735,99                     | 100.867,99                    | 100.478,82        | 0,00           | 5.125,16            | 729.873,26                     | 1.792.345,91                  | 1.698.877,07         | 1.698.877,07         | 708.366,60          | 114.975,50              | 120.100,66          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS             | 0,00                         | 239,07                        | 0,00              | 0,00           | 239,07              | 259.659,44                     | 1.396.193,10                  | 1.232.384,08         | 1.232.384,08         | 423.468,44          | 0,02                    | 239,09              |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |
| <b>Total (III) = (I + II):</b>                        | <b>133.225,97</b>            | <b>125.293,09</b>             | <b>201.663,11</b> | <b>249,61</b>  | <b>56.606,34</b>    | <b>4.469.253,28</b>            | <b>15.328.827,85</b>          | <b>14.133.519,76</b> | <b>14.048.627,66</b> | <b>2.980.473,40</b> | <b>2.768.980,07</b>     | <b>2.825.586,41</b> |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:47:19.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
 Data de emissão: 30/01/2024  
 Exercício de 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a - b) |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I) | 2.000.000,00               | 264.819,97                 | 1.735.180,03                         |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d - e) |
|--|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 55.250.007,04             | 38.868.412,40              | 16.381.594,64                        |
| Investimentos  | 51.639.136,65             | 35.287.542,01              | 16.351.594,64                        |
| Inversões Financeiras  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                 |
| Amortização da Dívida  | 3.610.870,39              | 3.580.870,39               | 30.000,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                      | 55.250.007,04             | 38.868.412,40              | 16.381.594,64                        |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA<br/>REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b> | 53.250.007,04             | 38.603.592,43              | 14.646.414,61                        |

Nova Andradina, 30/01/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2024, às 10:02:53.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 A 2096

Página : 1 / 3  
Data de emissão: 29/01/2024  
Exercício de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = (d exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2022      | 27.892.422,63                      | 16.953.300,70                      | 10.939.121,93                                | 137.043.323,06  |
| 2023      | 37.542.703,07                      | 18.611.967,62                      | 18.930.735,45                                | 155.974.058,51  |
| 2024      | 38.506.532,70                      | 20.300.236,05                      | 18.206.296,65                                | 174.180.355,16  |
| 2025      | 39.290.941,91                      | 22.358.423,10                      | 16.932.518,81                                | 191.112.873,97  |
| 2026      | 40.054.771,13                      | 24.033.515,09                      | 16.021.256,04                                | 207.134.130,01  |
| 2027      | 40.820.968,09                      | 25.619.298,58                      | 15.201.669,51                                | 222.335.799,52  |
| 2028      | 41.403.803,66                      | 27.683.960,77                      | 13.719.842,89                                | 236.055.642,41  |
| 2029      | 41.867.329,14                      | 29.726.201,04                      | 12.141.128,10                                | 248.196.770,51  |
| 2030      | 42.489.260,64                      | 31.077.598,26                      | 11.411.662,38                                | 259.608.432,89  |
| 2031      | 42.823.465,35                      | 33.167.551,98                      | 9.655.913,37                                 | 269.264.346,26  |
| 2032      | 43.160.376,41                      | 35.025.177,49                      | 8.135.198,92                                 | 277.399.545,18  |
| 2033      | 43.301.087,44                      | 36.925.987,41                      | 6.375.100,03                                 | 283.774.645,21  |
| 2034      | 43.560.289,24                      | 38.268.013,79                      | 5.292.275,45                                 | 289.066.920,66  |
| 2035      | 43.712.215,21                      | 39.718.874,47                      | 3.993.340,74                                 | 293.060.261,40  |
| 2036      | 43.850.055,35                      | 40.841.844,29                      | 3.008.211,06                                 | 296.068.472,46  |
| 2037      | 44.144.528,27                      | 41.332.347,82                      | 2.812.180,45                                 | 298.880.652,91  |
| 2038      | 44.222.603,65                      | 42.334.816,58                      | 1.887.787,07                                 | 300.768.439,98  |
| 2039      | 44.287.981,19                      | 43.269.351,51                      | 1.018.629,68                                 | 301.787.069,66  |
| 2040      | 44.537.297,90                      | 43.433.895,89                      | 1.103.402,01                                 | 302.890.471,67  |
| 2041      | 44.619.466,22                      | 44.039.704,32                      | 579.761,90                                   | 303.470.233,57  |
| 2042      | 44.917.583,40                      | 43.931.578,84                      | 986.004,56                                   | 304.456.238,13  |
| 2043      | 45.141.471,10                      | 44.012.025,65                      | 1.129.445,45                                 | 305.585.683,58  |
| 2044      | 45.561.590,04                      | 43.559.075,15                      | 2.002.514,89                                 | 307.588.198,47  |
| 2045      | 46.020.437,71                      | 43.113.328,99                      | 2.907.108,72                                 | 310.495.307,19  |
| 2046      | 46.575.970,00                      | 42.494.752,96                      | 4.081.217,04                                 | 314.576.524,23  |
| 2047      | 47.275.744,45                      | 41.628.724,14                      | 5.647.020,31                                 | 320.223.544,54  |
| 2048      | 47.973.651,07                      | 40.972.105,28                      | 7.001.545,79                                 | 327.225.090,33  |
| 2049      | 48.906.417,28                      | 39.863.347,90                      | 9.043.069,38                                 | 336.268.159,71  |
| 2050      | 19.663.461,67                      | 38.763.707,40                      | -19.100.245,73                               | 317.167.913,98  |
| 2051      | 18.556.280,96                      | 37.364.943,49                      | -18.808.662,53                               | 298.359.251,45  |
| 2052      | 17.440.674,82                      | 35.990.730,68                      | -18.550.055,86                               | 279.809.195,59  |
| 2053      | 16.349.839,10                      | 34.557.656,01                      | -18.207.816,91                               | 261.601.378,68  |
| 2054      | 15.297.546,17                      | 33.038.125,00                      | -17.740.578,83                               | 243.860.799,85  |
| 2055      | 14.286.893,74                      | 31.449.446,51                      | -17.162.552,77                               | 226.698.247,08  |
| 2056      | 13.282.176,44                      | 29.912.858,89                      | -16.630.682,45                               | 210.067.564,63  |
| 2057      | 12.328.364,78                      | 28.302.185,90                      | -15.973.821,12                               | 194.093.743,51  |
| 2058      | 11.420.974,24                      | 26.658.863,79                      | -15.237.889,55                               | 178.855.853,96  |
| 2059      | 10.533.830,78                      | 25.067.736,96                      | -14.533.906,18                               | 164.321.947,78  |
| 2060      | 9.700.738,69                       | 23.441.667,13                      | -13.740.928,44                               | 150.581.019,34  |
| 2061      | 8.908.919,01                       | 21.833.696,42                      | -12.924.777,41                               | 137.656.241,93  |
| 2062      | 8.159.957,32                       | 20.250.691,99                      | -12.090.734,67                               | 125.565.507,26  |
| 2063      | 7.455.246,62                       | 18.700.388,52                      | -11.245.141,90                               | 114.320.365,36  |
| 2064      | 6.795.769,04                       | 17.189.316,55                      | -10.393.547,51                               | 103.926.817,85  |
| 2065      | 6.182.284,20                       | 15.725.269,41                      | -9.542.985,21                                | 94.383.832,64   |
| 2066      | 6.182.284,20                       | 14.315.378,30                      | -8.133.094,10                                | 86.250.738,54   |
| 2067      | 5.094.250,05                       | 12.965.212,34                      | -7.870.962,29                                | 78.379.776,25   |
| 2068      | 4.619.219,99                       | 11.680.040,80                      | -7.060.820,81                                | 71.318.955,44   |
| 2069      | 4.189.350,79                       | 10.464.191,40                      | -6.274.840,61                                | 65.044.114,83   |
| 2070      | 3.803.589,48                       | 9.320.785,26                       | -5.517.195,78                                | 59.526.919,05   |



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2022 A 2096

Página : 2 / 3  
 Data de emissão: 29/01/2024  
 Exercício de 2023

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R\$ 1,00     |              |               |               |
|---|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2071  | 3.460.569,47 | 8.251.271,44 | -4.790.701,97 | 54.736.217,08 |
| 2072  | 3.158.785,37 | 7.256.986,39 | -4.098.201,02 | 50.638.016,06 |
| 2073  | 2.896.565,71 | 6.339.055,21 | -3.442.489,50 | 47.195.526,56 |
| 2074  | 2.672.050,78 | 5.497.653,40 | -2.825.602,62 | 44.369.923,94 |
| 2075  | 2.483.238,04 | 4.732.211,20 | -2.248.973,16 | 42.120.950,78 |
| 2076  | 2.328.032,83 | 4.041.809,02 | -1.713.776,19 | 40.407.174,59 |
| 2077  | 2.204.225,14 | 3.424.447,40 | -1.220.222,26 | 39.186.952,33 |
| 2078  | 2.109.541,50 | 2.877.348,30 | -767.806,80   | 38.419.145,53 |
| 2079  | 2.041.669,67 | 2.396.708,04 | -355.038,37   | 38.064.107,16 |
| 2080  | 1.998.356,47 | 1.978.540,31 | 19.816,16     | 38.083.923,32 |
| 2081  | 1.977.407,46 | 1.618.317,71 | 359.089,75    | 38.443.013,07 |
| 2082  | 1.976.728,32 | 1.311.146,85 | 665.581,47    | 39.108.594,54 |
| 2083  | 1.994.341,01 | 1.051.749,89 | 942.591,12    | 40.051.185,66 |
| 2084  | 2.028.425,63 | 834.667,91   | 1.193.757,72  | 41.244.943,38 |
| 2085  | 2.077.361,13 | 654.694,45   | 1.422.666,68  | 42.667.610,06 |
| 2086  | 2.139.723,48 | 506.913,88   | 1.632.809,60  | 44.300.419,66 |
| 2087  | 2.214.287,11 | 386.744,42   | 1.827.542,69  | 46.127.962,35 |
| 2088  | 2.300.041,52 | 290.312,91   | 2.009.728,61  | 48.137.690,96 |
| 2089  | 2.396.145,38 | 214.128,28   | 2.182.017,10  | 50.319.708,06 |
| 2090  | 2.501.903,68 | 154.915,41   | 2.346.988,27  | 52.666.696,33 |
| 2091  | 2.616.769,77 | 109.676,21   | 2.507.093,56  | 55.173.789,89 |
| 2092  | 2.740.337,99 | 75.743,74    | 2.664.594,25  | 57.838.384,14 |
| 2093  | 2.872.337,07 | 50.798,05    | 2.821.539,02  | 60.659.923,16 |
| 2094  | 3.012.620,10 | 32.862,35    | 2.979.757,75  | 63.639.680,91 |
| 2095  | 3.161.155,85 | 20.360,88    | 3.140.794,97  | 66.780.475,88 |
| 2096  | 3.318.008,18 | 12.002,41    | 3.306.005,77  | 70.086.481,65 |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>(c) = (a - b) |
|--|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 610.000,00                 | 1.145.877,14               | -535.877,14            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 50.000,00                  | 3.927,59                   | 46.072,41              |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 500.000,00                 | 990.626,73                 | -490.626,73            |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 60.000,00                  | 151.322,82                 | -91.322,82             |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e)  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) | DESPESAS<br>INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTO<br>DE RESTOS A PAGAR<br>(g) | SALDO<br>(h) = (d - e) |
|--|---------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------|---|---------------------------------------|------------------------|
|  |                           |                                |                        |                          |   |                                       |                        |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 610.000,00                | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 610.000,00             |
| Despesas de Capital                                | 610.000,00                | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 610.000,00             |
| Investimentos                                      | 610.000,00                | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 610.000,00             |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                   |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                   |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                   |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                   |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                  | 2022<br>(i)               | 2023<br>(j) = (lf - (llf+llg)) |                        |                          |   |                                       | SALDO ATUAL            |
| VALOR (III)  | 2.679.972,84              | 1.145.877,14                   |                        |                          |   |                                       | 3.825.849,98           |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 13:54:41.  
Nota(s) Explicativa(s):





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                       |                            | Até o Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>40.410.000,00</b>  | <b>40.410.000,00</b>       | <b>45.902.513,22</b>  | <b>113,59</b> |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 13.900.000,00         | 13.900.000,00              | 12.139.024,36         | 87,33         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 5.800.000,00          | 5.800.000,00               | 6.631.529,62          | 114,34        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 14.510.000,00         | 14.510.000,00              | 16.421.997,23         | 113,18        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 6.200.000,00          | 6.200.000,00               | 10.709.962,01         | 172,74        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>137.780.000,00</b> | <b>137.961.787,06</b>      | <b>131.774.491,15</b> | <b>95,52</b>  |
| Cota-Parte FPM   | 60.000.000,00         | 60.000.000,00              | 55.430.480,45         | 92,38         |
| Cota-Parte ITR   | 8.800.000,00          | 8.800.000,00               | 9.945.159,19          | 113,01        |
| Cota-Parte IPVA  | 9.200.000,00          | 9.200.000,00               | 10.625.583,50         | 115,50        |
| Cota-Parte ICMS  | 59.300.000,00         | 59.300.000,00              | 54.929.326,57         | 92,63         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 480.000,00            | 480.000,00                 | 284.596,64            | 59,29         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                  | 181.787,06                 | 559.344,80            | 307,69        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>178.190.000,00</b> | <b>178.371.787,06</b>      | <b>177.677.004,37</b> | <b>99,61</b>  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|   |                      |                        | Até o Bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
|   |                      |                        |                      |               |                      |               |                      |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 35.080.000,00        | 40.476.141,57          | 39.741.345,86        | 98,18         | 38.965.501,08        | 96,27         | 38.377.949,93        | 94,82         | 775.844,78                                      |
| Despesas Correntes  | 34.180.000,00        | 37.757.846,95          | 37.571.089,04        | 99,51         | 36.954.994,80        | 97,87         | 36.592.160,49        | 96,91         | 616.094,24                                      |
| Despesas de Capital   | 900.000,00           | 2.718.294,62           | 2.170.256,82         | 79,84         | 2.010.506,28         | 73,96         | 1.785.789,44         | 65,70         | 159.750,54                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 7.852.500,00         | 10.757.300,08          | 10.710.317,48        | 99,56         | 10.628.362,69        | 98,80         | 10.628.362,69        | 98,80         | 81.954,79                                       |
| Despesas Correntes  | 7.452.500,00         | 9.950.803,77           | 9.941.629,82         | 99,91         | 9.894.434,51         | 99,43         | 9.894.434,51         | 99,43         | 47.195,31                                       |
| Despesas de Capital   | 400.000,00           | 806.496,31             | 768.687,66           | 95,31         | 733.928,18           | 91,00         | 733.928,18           | 91,00         | 34.759,48                                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 1.400.000,00         | 1.522.012,60           | 1.522.012,60         | 100,00        | 1.486.788,16         | 97,69         | 1.486.788,16         | 97,69         | 35.224,44                                       |
| Despesas Correntes  | 1.400.000,00         | 1.522.012,60           | 1.522.012,60         | 100,00        | 1.486.788,16         | 97,69         | 1.486.788,16         | 97,69         | 35.224,44                                       |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 200.000,00           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 200.000,00           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 100.000,00           | 8.082,00               | 8.082,00             | 100,00        | 8.082,00             | 100,00        | 8.082,00             | 100,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 100.000,00           | 8.082,00               | 8.082,00             | 100,00        | 8.082,00             | 100,00        | 8.082,00             | 100,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 25.000,00            | 1.591,20               | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 25.000,00            | 1.591,20               | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>44.657.500,00</b> | <b>52.765.127,45</b>   | <b>51.983.349,14</b> | <b>98,52</b>  | <b>51.090.325,13</b> | <b>96,83</b>  | <b>50.502.773,98</b> | <b>95,71</b>  | <b>893.024,01</b>                               |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)   | 51.983.349,14              | 51.090.325,13              | 50.502.773,98         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>51.983.349,14</b>       | <b>51.090.325,13</b>       | <b>50.502.773,98</b>  |
| <b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>  |                            |                            | 26.651.550,66         |
| <b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>  |                            |                            | 25.331.798,48         |
| <b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>  | 0,00                       |                            |                       |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | 29,26                      | 28,75                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)*<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
|   |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |  |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO²   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2023  | 26.651.550,66                           | 51.090.325,13                           | 0,00  | 1.480.575,16                          | 0,00  | 1.480.575,16   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2022  | 23.697.167,10                           | 40.704.008,94                           | 17.006.841,84   | 761.139,63                            | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 761.139,63              | 0,00                                     | 17.006.841,84  |
| Empenhos de 2021  | 20.256.534,91                           | 30.209.035,37                           | 9.952.500,46  | 1.422.156,70                          | 0,00  | 0,00   | 1.228.746,37          | 23.136,21               | 170.274,12                               | 9.782.226,34   |
| Empenhos de 2020  | 15.900.978,18                           | 27.340.199,23                           | 11.439.221,05   | 1.129.183,20                          | 0,00  | 0,00   | 862.789,85            | 80.979,29               | 185.414,06                               | 11.253.806,99  |
| Empenhos de 2019 e anteriores   | 15.466.857,45                           | 28.675.115,39                           | 13.208.257,94   | 876.652,03                            | 0,00  | 0,00   | 4.225.613,96          | 1.547,51                | 1.785.158,52                             | 11.423.099,42  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             | Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |   |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



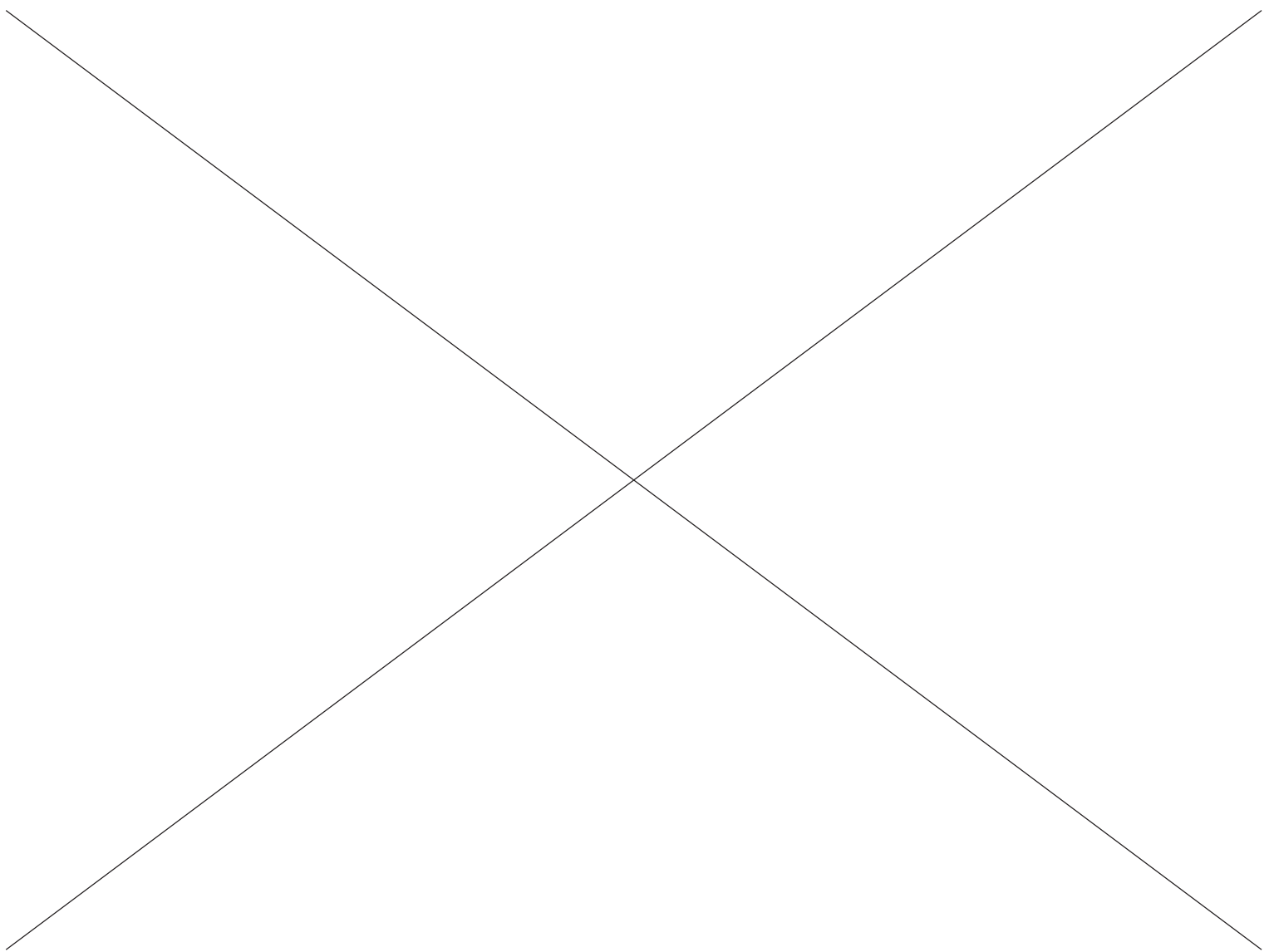
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 7  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO         | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 34.676.000,00        | 39.922.485,84           | 46.135.083,44        | 115,56        |
| Proveniente da União  | 22.638.000,00        | 24.661.886,24           | 28.951.139,69        | 117,39        |
| Proveniente dos Estados   | 12.038.000,00        | 15.260.599,60           | 17.183.943,75        | 112,60        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 2.100.000,00         | 2.100.000,00            | 1.967.404,77         | 93,69         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>36.776.000,00</b> | <b>42.022.485,84</b>    | <b>48.102.488,21</b> | <b>114,47</b> |





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 6 / 7  
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | Até o Bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | 12.920.000,00        | 14.195.610,74          | 13.137.733,42        | 92,55         | 12.808.866,37        | 90,23         | 12.730.890,74        | 89,68         | 328.867,05                                      |
| Despesas Correntes   | 11.910.000,00        | 13.409.094,69          | 12.780.710,42        | 95,31         | 12.451.843,37        | 92,86         | 12.446.782,14        | 92,82         | 328.867,05                                      |
| Despesas de Capital  | 1.010.000,00         | 786.516,05             | 357.023,00           | 45,39         | 357.023,00           | 45,39         | 284.108,60           | 36,12         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | 21.193.000,00        | 30.421.847,04          | 28.295.587,12        | 93,01         | 27.372.729,91        | 89,98         | 27.322.989,70        | 89,81         | 922.857,21                                      |
| Despesas Correntes   | 20.455.000,00        | 28.740.881,73          | 27.576.071,27        | 95,95         | 27.114.011,56        | 94,34         | 27.102.847,42        | 94,30         | 462.059,71                                      |
| Despesas de Capital  | 738.000,00           | 1.680.965,31           | 719.515,85           | 42,80         | 258.718,35           | 15,39         | 220.142,28           | 13,10         | 460.797,50                                      |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>   | 525.000,00           | 450.582,80             | 412.331,04           | 91,51         | 412.331,04           | 91,51         | 412.331,04           | 91,51         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 525.000,00           | 450.582,80             | 412.331,04           | 91,51         | 412.331,04           | 91,51         | 412.331,04           | 91,51         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | 808.000,00           | 759.440,20             | 340.006,16           | 44,77         | 339.736,90           | 44,74         | 339.736,90           | 44,74         | 269,26  |
| Despesas Correntes   | 798.000,00           | 721.035,20             | 311.779,16           | 43,24         | 311.509,90           | 43,20         | 311.509,90           | 43,20         | 269,26  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00            | 38.405,00              | 28.227,00            | 73,50         | 28.227,00            | 73,50         | 28.227,00            | 73,50         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | 730.000,00           | 1.482.979,37           | 1.286.887,14         | 86,78         | 1.277.895,41         | 86,17         | 1.277.895,41         | 86,17         | 8.991,73  |
| Despesas Correntes   | 730.000,00           | 1.482.979,37           | 1.286.887,14         | 86,78         | 1.277.895,41         | 86,17         | 1.277.895,41         | 86,17         | 8.991,73  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | 600.000,00           | 589.043,60             | 578.780,80           | 98,26         | 482.831,60           | 81,97         | 482.831,60           | 81,97         | 95.949,20                                       |
| Despesas Correntes   | 600.000,00           | 589.043,60             | 578.780,80           | 98,26         | 482.831,60           | 81,97         | 482.831,60           | 81,97         | 95.949,20                                       |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>36.776.000,00</b> | <b>47.899.503,75</b>   | <b>44.051.325,68</b> | <b>91,97</b>  | <b>42.694.391,23</b> | <b>89,13</b>  | <b>42.566.675,39</b> | <b>88,87</b>  | <b>1.356.934,45</b>                             |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 7  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | Até o Bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 48.000.000,00        | 54.671.752,31          | 52.879.079,28        | 96,72         | 51.774.367,45        | 94,70         | 51.108.840,67        | 93,48         | 1.104.711,83                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 29.045.500,00        | 41.179.147,12          | 39.005.904,60        | 94,72         | 38.001.092,60        | 92,28         | 37.951.352,39        | 92,16         | 1.004.812,00                                    |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)    | 1.925.000,00         | 1.972.595,40           | 1.934.343,64         | 98,06         | 1.899.119,20         | 96,28         | 1.899.119,20         | 96,28         | 35.224,44                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 1.008.000,00         | 759.440,20             | 340.006,16           | 44,77         | 339.736,90           | 44,74         | 339.736,90           | 44,74         | 269,26  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 830.000,00           | 1.491.061,37           | 1.294.969,14         | 86,85         | 1.285.977,41         | 86,25         | 1.285.977,41         | 86,25         | 8.991,73  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 600.000,00           | 589.043,60             | 578.780,80           | 98,26         | 482.831,60           | 81,97         | 482.831,60           | 81,97         | 95.949,20                                       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 25.000,00            | 1.591,20               | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 1.591,20             | 100,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b> | <b>81.433.500,00</b> | <b>100.664.631,20</b>  | <b>96.034.674,82</b> | <b>95,40</b>  | <b>93.784.716,36</b> | <b>93,17</b>  | <b>93.069.449,37</b> | <b>92,45</b>  | <b>2.249.958,46</b>                             |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 14:02:40.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 29/01/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                    | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
|---|---|--------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| TOTAL DE ATIVOS<br>Ativos Constituídos pela SPE                               | NADA A DECLARAR                                     |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| TOTAL DE PASSIVOS<br>Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Provisões de PPP  |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Outros Passivos   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS<br>Obrigações Contratuais                            |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Riscos não Provisionados  |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Garantias Concedidas  |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Outros Passivos Contingentes  |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
|   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
|   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR                                  | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024                                   | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |  |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)           | NADA A DECLARAR                                     |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Contratadas (I.1)   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| A contratar (I.2)   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                             |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| Contratadas (I.1)   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| A contratar (I.2)   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| ...   |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                             |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                                    |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                      |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> |   |                    |  |      |      |      |      |      |      |      |      |  |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2024, às 14:03:12.

Nota(s) Explicativa(s):





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 40.410.000,00           | 45.902.513,22                          |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU   | 13.900.000,00           | 12.139.024,36                          |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 5.800.000,00            | 6.631.529,62                           |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 14.510.000,00           | 16.421.997,23                          |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 6.200.000,00            | 10.709.962,01                          |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 141.661.787,06          | 134.104.011,57                         |
| 2.1 - Cota-Parte FPM  | 63.700.000,00           | 57.737.007,82                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 60.000.000,00           | 55.430.480,45                          |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 3.700.000,00            | 2.306.527,37                           |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS   | 59.300.000,00           | 54.929.326,57                          |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação   | 480.000,00              | 284.596,64                             |
| 2.4 - Cota-Parte ITR  | 8.800.000,00            | 9.945.159,19                           |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA   | 9.200.000,00            | 10.625.583,50                          |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 181.787,06              | 582.337,85                             |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>182.071.787,06</b>   | <b>180.006.524,79</b>                  |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹</b>  | <b>27.592.357,41</b>    | <b>26.359.496,84</b>                   |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b> | <b>17.925.589,35</b>    | <b>18.642.134,36</b>                   |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>                               | 53.808.000,00           | 53.787.506,53                          |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 53.808.000,00           | 53.787.506,53                          |
| 6.1.1 - Principal   | 53.500.000,00           | 53.313.805,24                          |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 308.000,00              | 472.218,63                             |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                     | 0,00                    | 1.482,66                               |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.1 - Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)²</b>          | <b>25.907.642,59</b>    | <b>26.954.308,40</b>                   |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>            |  |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                      |                         | 1.764.876,93                           |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                             |                         | 1.764.876,93                           |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                   |                         | 0,00                                   |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>     |                         | <b>55.552.383,46</b>                   |

|   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b> | 55.575.319,38          | 55.509.701,66                          | 55.352.954,66                          | 54.839.230,44                     | 156.747,00                                      |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 51.788.675,21          | 51.778.580,03                          | 51.778.580,03                          | 51.264.855,81                     | 0,00  |
| 10.1.1 - Educação Infantil                            | 6.373.277,24           | 6.367.924,85                           | 6.367.924,85                           | 6.294.920,66                      | 0,00  |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                           | 43.514.666,15          | 43.514.666,15                          | 43.514.666,15                          | 43.093.312,64                     | 0,00  |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 1.271.232,21           | 1.266.825,53                           | 1.266.825,53                           | 1.254.497,85                      | 0,00  |
| 10.1.4 - Educação Especial                            | 629.499,61             | 629.163,50                             | 629.163,50                             | 622.124,66                        | 0,00  |
| 10.1.5 - Administração Geral                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                | 3.786.644,17           | 3.731.121,63                           | 3.574.374,63                           | 3.574.374,63                      | 156.747,00                                      |
| 10.2.1 - Educação Infantil                            | 3.337.809,05           | 3.337.809,05                           | 3.337.809,05                           | 3.337.809,05                      | 0,00  |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                           | 448.826,12             | 393.312,58                             | 236.565,58                             | 236.565,58                        | 156.747,00                                      |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

|                               |      |      |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|
| 10.2.4 - Educação Especial    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |  |   |  |   |
|---|---|---|--|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)              | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | 53.743.959,29   | 53.587.212,29                                       | 53.073.488,07  | 0,00  | 156.747,00   | 0,00  |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 53.743.959,29   | 53.587.212,29                                       | 53.073.488,07  | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 50.019.431,96   | 50.019.431,96                                       | 49.505.707,74  | 0,00  | 0,00   |   |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL                 |   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federalª</b>   | <b>VALOR EXIGIDO (j)</b>                                      | <b>VALOR APLICADO (k)</b>                           | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>                         | <b>% APLICADO (m)</b>                                       |  |   |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 37.651.254,57   | 50.019.431,96                                       | 50.019.431,96  | 92,99   |  |   |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                       | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  |  |   |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  |  |   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)ª</b>                                      | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>                             | <b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>                       | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>                          | <b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b> | <b>% NÃO APLICADO (r)</b>  |   |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO  | 5.378.750,65  | 43.547,24   | 200.294,24   | 0,00  | 0,08   |   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)ª</b>                    | <b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>      | <b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>      | <b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>       |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB   | 4.786.388,17  | 1.765.742,37  | 1.765.742,37   | 0,00  | 0  | 1.765.742,37  |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.786.388,17  | 1.765.742,37  | 1.765.742,37   | 0,00  | 0  | 1.765.742,37  |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>          |   |   |  |   |  |   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)              | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                             | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)                 |   |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS   | 25.156.699,48   | 25.065.729,14                                       | 21.340.822,90  | 21.340.822,90   | 3.724.906,24   |   |
| 20.1 - Educação Infantil  | 836.306,53  | 772.470,69  | 761.762,25   | 761.762,25  | 10.708,44  |   |
| 20.2 - Ensino Fundamental   | 21.337.944,29   | 21.311.190,62                                       | 17.765.122,02  | 17.765.122,02   | 3.546.068,60   |   |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos   | 1.000,00  | 619,17  | 619,17   | 619,17  | 0,00   |   |
| 20.4 - Educação Especial  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 20.5 - Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 20.6 - Transporte (Escolar)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 20.7 - Outras   | 2.981.448,66  | 2.981.448,66  | 2.813.319,46   | 2.813.319,46  | 168.129,20   |   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b> |   |   |  |   |  |   |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                  | 75.489.261,37   | 75.697.373,94                                       | 71.983.849,90  | 71.489.492,20   | 3.713.524,04   |   |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 10.547.815,81   | 10.478.204,59                                       | 10.467.496,15  | 10.394.491,96   | 10.708,44  |   |
| 21.1.1 - Creche   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 21.1.2 - Pré-escola   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 65.301.445,56   | 65.210.160,95                                       | 61.516.350,75  | 61.095.000,24   | 3.702.815,60   |   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |   |   |  |   | VALOR  |   |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM REC  |   |   |  |   |  | 25.065.729,14   |



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

|   |                   |
|---|-------------------|
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)   | 26.359.496,84     |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)                            | 0,00              |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)                      | 1.765.742,37      |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00              |
| <b>467</b>  | <b>950.247,49</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b> | <b>52.240.720,86</b> |
|--|----------------------|

|  |                   |                     |                 |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|  | 45.001.631,20     | 49.259.272,20       | 27,37%          |

|   | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 7.738.777,09       | 5.289.939,15       | 5.240.405,63  | 950.247,49         | 1.548.123,97                          |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                 | 5.191.313,49       | 3.576.463,88       | 3.531.396,00  | 950.247,49         | 709.670,00                            |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                     | 2.547.463,60       | 1.713.475,27       | 1.709.009,63  | 0,00               | 838.453,97                            |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 3  
 Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 27)

R\$ 1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.651.338,22            | 2.969.206,41                           |
| 31.1.1 - Salário-Educação  | 1.600.000,00            | 1.938.960,97                           |
| 31.1.2 - PDDE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.1.3 - PNAE  | 789.111,51              | 1.027.120,89                           |
| 31.1.4 - PNATE   | 260.000,00              | 69,60                                  |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE   | 2.226,71                | 3.054,95                               |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.900.000,00            | 531.900,54                             |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

|   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 10.324.609,18          | 8.236.988,94                           | 7.822.376,20                           | 7.822.376,20                      | 414.612,74                                      |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                   | 9.535.497,67           | 7.452.403,50                           | 7.046.790,76                           | 7.046.790,76                      | 405.612,74                                      |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.8 - OUTRAS                               | 789.111,51             | 784.585,44                             | 775.585,44                             | 775.585,44                        | 9.000,00  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>   | <b>91.057.051,03</b>   | <b>88.812.419,74</b>                   | <b>84.516.153,76</b>                   | <b>84.002.429,54</b>              | <b>4.296.265,98</b>                             |
| 33.1 - Despesas Correntes  | 83.641.630,76          | 82.826.514,91                          | 81.852.534,43                          | 81.338.810,21                     | 973.980,48                                      |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo   | 62.701.675,71          | 62.635.549,04                          | 62.635.549,04                          | 62.121.824,82                     | 0,00  |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.432.809,05           | 3.432.809,05                           | 3.432.809,05                           | 3.432.809,05                      | 0,00  |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 17.507.146,00          | 16.758.156,82                          | 15.784.176,34                          | 15.784.176,34                     | 973.980,48                                      |
| 33.2 - Despesas de Capital   | 7.415.420,27           | 5.985.904,83                           | 2.663.619,33                           | 2.663.619,33                      | 3.322.285,50                                    |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 8.000,00               | 8.000,00                               | 8.000,00                               | 8.000,00                          | 0,00  |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 7.407.420,27           | 5.977.904,83                           | 2.655.619,33                           | 2.655.619,33                      | 3.322.285,50                                    |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                | FUNDEB (ah)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|---------------|-----------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022                    | 4.315.876,94  | 1.111.556,95          |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 53.787.506,53 | 2.252.549,93          |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 56.550.911,04 | 771.563,31            |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.552.472,43  | 2.592.543,57          |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00                  |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00                  |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 1.552.472,43  | 2.592.543,57          |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2024, às 13:15:53.

\* Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao montante em relação ao total.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):